



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022.

SESSÃO: 12/05/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

OBJETO: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS (REGISTRO DE PREÇOS)



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Processo 151/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 000i	Lote 001				
0001	5.104.17493 AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	30,00	SRV	115,00	3.450,00
0002	4.87.22880 AGULHA DE DISTÂNCIA	5,00	UND	45,00	225,00
0003	4.87.22890 AGULHA DE DISTÂNCIA E TEMPO 7 DIAS 125KM MTCO	5,00	UND	65,00	325,00
0004	4.87.22879 AGULHA DE TEMPO	5,00	UND	50,00	250,00
0005	4.87.22891 AGULHA VELOCIDADE 125 1DIA 1318	5,00	UND	55,00	275,00
0006	4.87.22868 AGULHA VELOCIDADE 7D/1D MTCO	5,00	UND	48,00	240,00
0007	4.87.22900 BOBINA FIP	5,00	UND	30,00	150,00
0008	4.87.22902 BOBINA SEVA	5,00	UND	28,00	140,00
0009	4.87.22901 BOBINA VDO	5,00	UND	46,00	230,00
0010	4.87.22875 CABO COM 04 FIOS	50,00	UND	25,00	1.250,00
0011	4.87.22884 CABO FLEXÍVEL 16 VIAS	5,00	UND	40,00	200,00
0012	4.87.22869 CIRCUITO TAMPA 16 VIAS 1318	5,00	UND	55,00	275,00
0013	4.87.22876 CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	10,00	UND	60,00	600,00
0014	4.87.22878 CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE DISCO 1308	10,00	UND	40,00	400,00
0015	4.87.22895 CONJUNTO DISPLAY 12V	5,00	UND	425,00	2.125,00
0016	4.87.22893 CONJUNTO DISPLAY 12V VERDE ELÉTRICO	5,00	UND	425,00	2.125,00
0017	4.87.22885 CONJUNTO ODÔMETRO 1318	10,00	UND	200,00	2.000,00
0018	4.87.22899 CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE 12/24V 1318	5,00	UND	550,00	2.750,00
0019	4.87.22894 CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO	5,00	UND	80,00	400,00
0020	4.87.22889 CONVERSOR CAN K LINE	10,00	UND	470,00	4.700,00
0021	4.87.22904 DISCO DIAGRAMA VDO 1D 125KM	10,00	UND	44,00	440,00
0022	4.87.22906 DISCO DIAGRAMA VDO 1D 180KM	10,00	UND	49,00	490,00
0023	4.87.22903 DISCO DIAGRAMA VDO 7D 125KM	10,00	UND	44,00	440,00
0024	4.87.22905 DISCO DIAGRAMA VDO 7D 180KM	10,00	UND	49,00	490,00
0025	4.87.22897 DUPLICADOR DE SINAIS	5,00	UND	130,00	650,00
0026	4.87.22881 EIXO DE TRANSIÇÃO	10,00	UND	25,00	250,00
0027	4.87.22883 ENGRENAGEM IMÃ	5,00	UND	35,00	175,00
0028	4.87.22872 GAVETA COMPLETA MTCO	5,00	UND	678,00	3.390,00
0029	4.87.22873 GAVETA SIMPLES MTCO	5,00	UND	220,00	1.100,00
0030	5.100.22913 GRU DE VERIFICAÇÃO	30,00	SRV	225,00	6.750,00
0031	4.87.22867 LACRE PLÁSTICO AZUL	10,00	KIT	6,50	65,00
0032	4.87.22892 MOLDURA FRONTAL 7D MTCO BOTÃO PRETO	10,00	UND	105,00	1.050,00
0033	4.87.22874 MOTOR DE PASSO MTCO	10,00	UND	140,00	1.400,00
0034	4.87.22871 MOTOR ODÔMETRO 1318	10,00	UND	285,00	2.850,00
0035	4.87.22896 PLACA TACÓGRAFO MTCO 24V+K LINE	10,00	UND	720,00	7.200,00
0036	4.87.22898 PLATINA SIMPLES MTCO	5,00	UND	200,00	1.000,00
0037	4.87.22870 REBITE EXPANSIVO	10,00	UND	4,00	40,00
0038	4.87.22882 RELÓGIO 1318/1390	10,00	UND	345,00	3.450,00
0039	4.87.22886 SENSOR HALL 1318 4P	5,00	UND	420,00	2.100,00
0040	5.100.22909 SERVIÇO DE COLOCAR E RETIRAR PAINEL	30,00	SRV	130,00	3.900,00
0041	5.100.22912 SERVIÇO DE ENSAIO CROTAGRAFO	30,00	SRV	155,00	4.650,00
0042	5.100.22908 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TACÓGRAFO	30,00	SRV	130,00	3.900,00
0043	5.100.22911 SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	30,00	SRV	75,00	2.250,00
0044	5.100.22910 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PAINEL	30,00	SRV	700,00	21.000,00
0045	5.100.22907 SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO	30,00	SRV	130,00	3.900,00
0046	4.87.22888 TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIP	10,00	UND	1.900,00	19.000,00
0047	4.87.22887 TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	10,00	UND	2.765,00	27.650,00
0048	4.87.22877 TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	10,00	UND	70,00	700,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 142.390,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 142.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 040 / 2022
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E
VIAÇÃO

DATA: 03/03/2022

OBJETO: Contratação de empresa para de aferição e manutenção de
tacógrafos

02 11/03
CONTROLE
INTERNO
020-87
Lic - 150
Rec 151

142.359,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	10	Unid	KIT LACRE PLÁSTICO AZUL 6,50
2.	5	Unid	AGULHA VELOCIDADE 7D/1D MTCO 48,00
3.	5	Unid	CIRCUITO TAMPA 16 VIAS 1318 55,00
4.	10	Unid	REBITES EXPANSIVOS 4,00
5.	10	Unid	MOTOR ODOMETRO 1318 283,00
6.	5	Unid	GAVETA COMPLETA MTCO 678,00
7.	5	Unid	GAVETA SIMPLES MTCO 220,00
8.	10	Unid	MOTOR DE PASSO MTCO 149,00
9.	50	Unid	CABO COM 04 FIOS 25,00
10.	10	Unid	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308 69,00
11.	10	Unid	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318 70,00
12.	10	Unid	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO 1308 40,00
13.	5	Unid	AGULHA DE TEMPO 50,00
14.	5	Unid	AGULHA DE DISTANCIA 45,00
15.	10	Unid	EIXO DE TRANSIÇÃO 25,00
16.	10	Unid	RELÓGIO 1318/1390 345,00
17.	5	Unid	ENGRENAGEM IMÃ 35,00
18.	5	Unid	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS 40,00
19.	10	Unid	CONJUNTO ODOMETRO 1318 200
20.	5	Unid	SENSOR HALL 1318 4P 420
21.	10	Unid	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D 2765
22.	10	Unid	TACOGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIP 1900
23.	10	Unid	CONVERSOR CAN K LINE 470



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

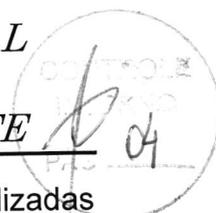


24.	5	Unid	AGULHA DE DISTANCIA E TEMPO 7 DIAS 125 KM MTCO	65
25.	5	Unid	AGULHA VELOCIDADE 125 1DIA 1318	56,00
26.	10	Unid	MOLDURA FRONTAL 7D MTCO BOTAO PRETO	105,00
27.	5	Unid	CONJUNTO DISPLAY 12V VERDE ELETRICO	425
28.	5	Unid	CONJUNTO TAMPA ODOMETRO	80
29.	5	Unid	CONJUNTO DISPLAY 12 V	425
30.	10	Unid	PLACA TACÓGRAFO MTCO 24V + K LINE	720
31.	5	Unid	DUPLICADOR DE SINAIS	130
32.	5	Unid	PLATINA SIMPLES MTCO	200
33.	5	Unid	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE 12/24V 1318	550
34.	5	Unid	BOBINA FIP	30
35.	5	Unid	BOBINA VDO	46
36.	5	Unid	BOBINA SEVA	28
37.	10	Unid	DISCO DIAGRAMA VDO 7D 125KM	44
38.	10	Unid	DISCO DIAGRAMA VDO 1D 125KM	44
39.	10	Unid	DISCO DIAGRAMA VDO 7D 180KM	49
40.	10	Unid	DISCO DIAGRAMA VDO 1D 180KM	49
41.	30	Unid	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO 0 KM	130
42.	30	Unid	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	145
43.	30	Unid	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TACOGRAFOS	130
44.	30	Unid	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	130
45.	30	Unid	SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL	700
46.	30	Unid	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	75
47.	30	Unid	SERVIÇO DE ENSAIO CROTAGRAFO	155
48.	30	Unid	GRU DE VERIFICAÇÃO	225

JUSTIFICATIVA: Os serviços solicitados são necessários para atender a legislação vigente, assim como para garantir a segurança dos veículos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

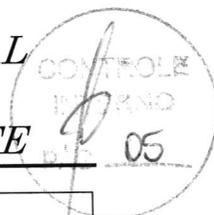


motoristas e, deste modo, garantir o bom andamento das atividades realizadas pela administração municipal. Serão atendidos os seguintes veículos das secretarias de transporte e viação, saúde, Assistência social e educação.

PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO
AYF 2790	CAMINHAO	MERCEDES BENZ	2729	2014/2014
BAT 9140	CAMINHAO	FORD	CARGO 1723	2015/2015
BCH 3442	CAMINHAO	IVECO	260 E30	2008
BCQ 0J53	CAMINHAO	MERCEDES BENZ	1635	2018
BEH 4130	CAMINHAO	IVECO	TECTOR 11190	2020
CAMINHAO	FORD	CARGO 2431 AUTOMATICO	2020	
RHB8D63	ONIBUS	IVECO	COMIL VERSATILE R	2018/2018
ASE 1593	MICRO ONIBUS	MASCARELO GRANMINI M	2009	
AYQ 9610	VAN	CITROEN	JUMPER M35 LH 2.3	2014
AZL 8175	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER ALLT AMB 1	2015/2016
AZM 9642	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER ALLT AMB 1	2015
BAC 7824	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8L	2015/2016
BBU 7893	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER EURO AMB	2017/2018
BCL 9476	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8L ON	2018/2019
BCO 9912	MICRO ONIBUS	IVECO	DAILY 55C16 TCA MIO	2018/2019
BCW 3F15	ONIBUS	IVECO	COMIL VERSATILE R	2018/2019
BDF 4H19	MICRO ONIBUS	MERCEDES BENZ	SPRINTER MART M4	2019/2019
ARK 2561	MICRO-ONIBUS	IVECO		2009
AUC 4518	MICRO-ONIBUS	IVECO	70C16	2011
ASD 9331	MICRO-ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE	2009
AXD 0984	MICRO-ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE	2013
ARL 2617	MICRO-ONIBUS	MERCEDES BENZ	MAS OF 1318	2009
BBS 0829	MICRO-ONIBUS		VOLARE	2018
ARL 7646	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MAS OF 1318	2009
BBD 2238	ONIBUS	MERCEDES BENZ	RURAL 1519	2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



AUC 4514	ONIBUS	VW	EOD	2011
BEK1147	ONIBUS	IVECO		2020/2021
RHD 5170	ONIBUS	IVECO		2020/2021
BBS 5065	VAN	RENAULT	MASTER	2017/2018
BCP 2682	MICRO-ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE	2018/2019
BAW 1076	Van	FIAT	DUCATO	2016/2017

Nada mais a informar.

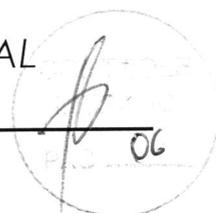
ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.

Ilmo. Sr:

Venho através deste, informar vossa senhoria qua as empresas interessadas em participar do processo licitatório para serviços de aferição e manutenção dos tacógrafos deverão estar localizadas a um raio de até 120km do município de Ribeirão do Pinhal.

A limitação desta distancia é para evitarmos gastos com deslocamentos dos veículos das frotas, atendendo assim o princípio da economicidade.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ALCÍDIO BALDINO DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.

Cum Cum F 70

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4	MÉDIA	TOTAL MÉDIA
1	10	LACRE PLÁSTICO AZUL	R\$ 1,50	R\$ 10,00	R\$ 18,00	R\$ 5,00	R\$ 8,63	R\$ 86,25
2	5	AGULHA VELOCIDADE 7D/1D MTCO	R\$ 47,50	R\$ 150,00	R\$ 45,00	R\$ 100,00	R\$ 85,63	R\$ 428,13
3	5	CIRCUITO TAMPA 16 VIAS 1318	R\$ 22,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 116,75	R\$ 583,75
4	10	REBITES EXPANSIVOS	R\$ 2,50	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 2,00	R\$ 4,13	R\$ 41,25
5	10	MOTOR ODÔMETRO 1318	R\$ 320,00	R\$ 290,00	R\$ 325,00	R\$ 200,00	R\$ 283,75	R\$ 2.837,50
6	5	GAVETA COMPLETA MTCO	R\$ 750,00	R\$ 740,00	R\$ 920,00	R\$ 300,00	R\$ 677,50	R\$ 3.387,50
7	5	GAVETA SIMPLES MTCO	R\$ 225,00	R\$ 500,00	R\$ 210,00	R\$ 300,00	R\$ 308,75	R\$ 1.543,75
8	10	MOTOR DE PASSO MTCO	R\$ 120,00	R\$ 185,00	R\$ 135,00	R\$ 170,00	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
9	50	CABO COM 04 FIOS	R\$ 92,00	R\$ 150,00	R\$ 19,00	R\$ 7,00	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
10	10	CHICOTE COMPLETO 1308	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ 210,00	R\$ 97,50	R\$ 975,00
11	10	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	R\$ 25,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 70,00	R\$ 67,50	R\$ 675,00
12	10	LÂMINA DE CORTE DISCO 1308	R\$ 24,00	R\$ 110,00	R\$ 35,00	R\$ 80,00	R\$ 62,25	R\$ 622,50
13	5	AGULHA DE TEMPO	R\$ 47,50	R\$ 150,00	R\$ 45,00	R\$ 120,00	R\$ 90,63	R\$ 453,13
14	5	AGULHA DE DISTANCIA	R\$ 47,50	R\$ 150,00	R\$ 40,00	R\$ 110,00	R\$ 86,88	R\$ 434,38
15	10	EIXO DE TRANSIÇÃO	R\$ 21,00	R\$ 92,00	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 54,50	R\$ 545,00
16	10	RELÓGIO 1318/1390	R\$ 238,00	R\$ 450,00	R\$ 380,00	R\$ 300,00	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
17	5	ENGRENAGEM IMÃ	R\$ 21,00	R\$ 130,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 60,25	R\$ 301,25
18	5	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS	R\$ 22,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 85,00	R\$ 54,25	R\$ 271,25
19	10	ODÔMETRO 1318	R\$ 115,00	R\$ 230,00	R\$ 180,00	R\$ 400,00	R\$ 231,25	R\$ 2.312,50
20	5	SENSOR HALL 1318 4P	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 460,00	R\$ 400,00	R\$ 412,50	R\$ 2.062,50
21	10	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	R\$ 2.380,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.976,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.764,00	R\$ 27.640,00
22	10	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIP	R\$ 1.780,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.995,00	R\$ 19.950,00
23	10	CONVERSOR CAN K LINE	R\$ 540,00	R\$ 500,00	R\$ 485,00	R\$ 350,00	R\$ 468,75	R\$ 4.687,50
24	5	AGULHA DE DISTÂNCIA E TEMPO 7 DIAS 125 KM MTCO	R\$ 47,50	R\$ 150,00	R\$ 55,00	R\$ 100,00	R\$ 88,13	R\$ 440,63
25	5	AGULHA VELOCIDADE 125 1DIA 1318	R\$ 97,00	R\$ 150,00	R\$ 45,00	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 490,00
26	10	MOLDURA FRONTAL 7D MTCO BOTÃO PRETO	R\$ 105,00	R\$ 140,00	R\$ 101,00	R\$ 95,00	R\$ 110,25	R\$ 1.102,50
27	5	DISPLAY 12V VERDE ELÉTRICO	R\$ 380,00	R\$ 460,00	R\$ 430,00	R\$ 400,00	R\$ 417,50	R\$ 2.087,50
28	5	TAMPA ODÔMETRO	R\$ 65,00	R\$ 120,00	R\$ 65,00	R\$ 250,00	R\$ 125,00	R\$ 625,00
29	5	DISPLAY 12 V	R\$ 380,00	R\$ 460,00	R\$ 430,00	R\$ 400,00	R\$ 417,50	R\$ 2.087,50
30	10	PLACA TACÓGRAFO MTCO 24V + K LINE	R\$ 750,00	R\$ 420,00	R\$ 860,00	R\$ 390,00	R\$ 605,00	R\$ 6.050,00
31	5	DUPLICADOR DE SINAIS	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 110,00	R\$ 200,00	R\$ 145,00	R\$ 725,00
32	5	PLATINA SIMPLES MTCO	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 350,00	R\$ 237,50	R\$ 1.187,50

Handwritten signature and scribbles.

33	5	SISTEMA VELOCIDADE 12/24V 1318	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 688,00	R\$ 120,00	R\$ 514,50	R\$ 2.572,50
34	5	BOBINA FIP	R\$ 31,00	R\$ 52,00	R\$ 20,00	R\$ 45,00	R\$ 37,00	R\$ 185,00
35	5	BOBINA VDO	R\$ 38,00	R\$ 52,00	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 45,50	R\$ 227,50
36	5	BOBINA SEVA	R\$ 31,00	R\$ 65,00	R\$ 23,00	R\$ 40,00	R\$ 39,75	R\$ 198,75
37	10	DISCO DIAGRAMA VDO 7D 125KM	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 44,50	R\$ 445,00
38	10	DISCO DIAGRAMA VDO 1D 125KM	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 440,00
39	10	DISCO DIAGRAMA VDO 7D 180KM	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 53,00	R\$ 40,00	R\$ 47,75	R\$ 477,50
40	10	DISCO DIAGRAMA VDO 1D 180KM	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 53,00	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00
41	30	PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO 0 KM	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 112,50	R\$ 3.375,00
42	30	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	R\$ 32,07	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 103,02	R\$ 3.090,53
43	30	MÃO DE OBRA DE TACÓGRAFOS	R\$ 45,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 123,75	R\$ 3.712,50
44	30	RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAINEL	R\$ 45,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 123,75	R\$ 3.712,50
45	30	CONSRTO DE PAINEL	R\$ 580,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 650,00	R\$ 657,50	R\$ 19.725,00
46	30	SELAGEM CRONOTACOGRAFO	R\$ 83,49	R\$ 85,45	R\$ 68,94	R\$ 83,49	R\$ 80,34	R\$ 2.410,28
47	30	ENSAIO CROTAGRAFO	R\$ 142,44	R\$ 172,50	R\$ 142,44	R\$ 172,50	R\$ 157,47	R\$ 4.724,10
48	30	GRU DE VERIFICAÇÃO	R\$ 337,34	R\$ 207,34	R\$ 207,34	R\$ 207,34	R\$ 239,84	R\$ 7.195,20
								R\$ 145.910,10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS



NOME: AMIGÃO

TACOGRAFOS

CNPJ: 18055943000187

INS. ESTADUAL: 90795596-68

ENDEREÇO: AV, COLOMBO

N9514

CIDADE: MARINGÁ

FONE: 4432249521

EMAIL:

amigaotacografos@yahoo.com

AFERIAÇÃO DE TACÓGRAFOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	10	kit	Lacre plástico azul	vdo	1,50
02	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	vdo	47,50
03	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	vdo	22,00
04	10	Unid	Rebites expansivos	vdo	2,50
05	10	Unid	Motor odômetro 1318	vdo	320,00
06	05	Unid	Gaveta completa MTCO	vdo	750,00
07	05	Unid	Gaveta simples MTCO	vdo	225,00
08	10	Unid	Motor de passo MTCO	vdo	120,00
09	50	Unid	Cabo com 04 fios	revic	92,00
10	10	Cjto.	Chicote completo 1308	revic	45,00
11	10	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	revic	25,00
12	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	vdo	24,00
13	05	Unid	Agulha de tempo	vdo	47,50
14	05	Unid	Agulha de distancia	vdo	47,50
15	10	Unid	Eixo de transição	vdo	21,00
16	10	Unid	Relógio 1318/1390	vdo	238,00
17	05	Unid	Engrenagem imã	vdo	21,00
18	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	vdo	22,00
19	10	Cjto.	Odômetro 1318	vdo	115,00
20	05	Unid	Sensor HALL 1318 4P	revic	380,00
21	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	vdo	2380,00
22	10	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	fip	1780,00
23	10	Unid	Conversor CAN K LINE	fip	540,00
24	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	vdo	47,50

Rua Paraná, 983 - Cep 86.490-000 - Fone (43) 3551.8301 ou 8320

E-mail: - compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinhal@uol.com.br

1/2



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



25	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	vdo	97,00
26	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	vdo	105,00
27	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	Vdo	380,00
28	05	Cjto.	Tampa odômetro	vdo	65,00
29	05	Cjto.	Display 12 v	vdo	380,00
30	10	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	vdo	750,00
31	05	Unid	Duplicador de sinais	vdo	90,00
32	05	Unid	Platina simples MTCO	vdo	280,00
33	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	vdo	650,00
34	05	Unid	Bobina FIP	fip	31,00
35	05	Unid	Bobina VDO	vdo	38,00
36	05	Unid	Bobina SEVA	seva	31,00
37	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	vdo	45,00
38	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	vdo	45,00
39	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	vdo	48,00
40	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	vdo	48,00
41	30	Srv.	Programação de veículo 0 KM	m.o	30,00
42	30	Srv.	Aferição de tacógrafos	m.o	32,07
43	30	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	m.o	45,00
44	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	m.o	45,00
45	30	Srv.	Conserto de painel	m.o	580,00
46	30	Srv.	Selagem cronotacografo	m.o	83,49
47	30	Srv.	Ensaio crotagrafo	m.o	142,44
48	30	Srv.	GRU de verificação	m.o	337,34
			Total		11692,34

VALIDADE DA COTAÇÃO: 21 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista

LOCAL E DATA: Maringá 15/03/2022

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

AMIGÃO TACÓGRAFOS SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 18.055.943/0001-87

2/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: _A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA_

CNPJ: _35561639000120_

INS. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _ROD. PR 218 KM01 - PQ INDUSTRIAL_

CIDADE: _IGUARAÇU - PARANÁ_

FONE: _4432481870_ EMAIL: _AESTACAOTACOGRAFOS@GMAIL.COM_

AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	5,00
02	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	110,00
03	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	95,00
04	10	Unid	Rebites expansivos	VDO	6,00
05	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	295,00
06	05	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	450,00
07	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	410,00
08	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	320,00
09	50	Unid	Cabo com 04 fios	VDO	10,00 MT
10	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	300,00
11	10	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO	70,00
12	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	100,00
13	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	120,00
14	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	115,00
15	10	Unid	Eixo de transição	VDO	90,00
16	10	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	350,00
17	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	70,00
18	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	100,00
19	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	130,00
20	05	Unid	Sensor HALL 1318 4P	VDO	530,00
21	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	3.100,00
22	10	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	FIP	2.800,00
23	10	Unid	Conversor CAN K LINE	FIP	480,00
24	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	125,00
25	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	120,00
26	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	130,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TROLEIA
P
13

27	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	500,00
28	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	80,00
29	05	Cjto.	Display 12 v	VDO	490,00
30	10	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	500,00
31	05	Unid	Duplicador de sinais	VDO	200,00
32	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	220,00
33	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	300,00
34	05	Unid	Bobina FIP	FIP	48,00
35	05	Unid	Bobina VDO	VDO	50,00
36	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	45,00
37	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	48,00
38	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	48,00
39	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	48,00
40	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	48,00
41	30	Srv.	Programação de veículo 0 KM	SERV	120,00
42	30	Srv.	Aferição de tacógrafos	SERV	130,00
43	30	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	SERV	100,00
44	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	SERV	160,00
45	30	Srv.	Conserto de painel	SERV	800,00
46	30	Srv.	Selagem cronotacografo	SERV	83,49
47	30	Srv.	Ensaio crotagrafo	SERV	172,50
48	30	Srv.	GRU de verificação	GRU	207,34
			Total		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: IGUARAÇU 15 DE MARÇO DE 2022

Revato Soares de Almeida

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

35.561.639/0001-20

A ESTAÇÃO
TACÓGRAFOS LTDA. - ME

ROD. PR 215, S/N - LOTE A1 E A2
PQ. IND. MÁRIO MARTINS ARANTES
86750-000 - IGUARAÇU - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ALFA TACÓGRAFOS LTDA

CNPJ: 27.137.463/0001-56

INS. ESTADUAL: 9074661081

ENDEREÇO: RUA PADRE BERNARDO RECH, 1405 – DIST. IND. (SUMARÉ)

CIDADE: PARANAÍ/PR

FONE: (44) 3422-0139

EMAIL: alfatacografos@hotmail.com

AFERIAÇÃO DE TACÓGRAFOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	10,00	100,00
02	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	150,00	750,00
03	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	200,00	1000,00
04	10	Unid	Rebites expansivos	NC	6,00	60,00
05	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	290,00	2900,00
06	05	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	740,00	3700,00
07	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	500,00	2500,00
08	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	185,00	1850,00
09	50	Unid	Cabo com 04 fios	NC	150,00	7500,00
10	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	80,00	800,00
11	10	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO	90,00	900,00
12	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	110,00	1100,00
13	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	150,00	750,00
14	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	150,00	750,00
15	10	Unid	Eixo de transição	VDO	92,00	920,00
16	10	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	450,00	4500,00
17	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	130,00	650,00
18	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	80,00	400,00
19	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	230,00	2300,00
20	05	Unid	Sensor HALL 1318 4P	VDO	410,00	2050,00
21	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	2700,00	27000,00
22	10	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	FIP	2700,00	27000,00
23	10	Unid	Conversor CAN K LINE	FIP	500,00	5000,00
24	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	150,00	750,00
25	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	150,00	750,00
26	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	140,00	1400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

14

27	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	460,00	2300,00
28	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	120,00	600,00
29	05	Cjto.	Display 12 v	VDO	460,00	2300,00
30	10	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	420,00	4200,00
31	05	Unid	Duplicador de sinais	VDO	180,00	900,00
32	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	150,00	750,00
33	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	600,00	3000,00
34	05	Unid	Bobina FIP	FIP	52,00	260,00
35	05	Unid	Bobina VDO	VDO	52,00	260,00
36	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	65,00	325,00
37	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	50,00	500,00
38	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	50,00	500,00
39	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	50,00	500,00
40	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	50,00	500,00
41	30	Srv.	Programação de veículo 0 KM	NC	150,00	4500,00
42	30	Srv.	Aferição de tacógrafos	NC	120,00	3600,00
43	30	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	NC	100,00	3000,00
44	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	NC	150,00	4500,00
45	30	Srv.	Conserto de painel	NC	200,00	6000,00
46	30	Srv.	Selagem cronotacógrafo	NC	83,49	2504,70
47	30	Srv.	Ensaio cronotacógrafo	NC	172,5	5175,00
48	30	Srv.	GRU de verificação	NC	207,34	6200,20
			Total			R\$ 149.754,90

VALIDADE DA COTAÇÃO: 180 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

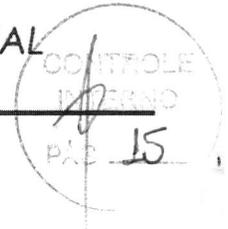
LOCAL E DATA: PARANAÍ/PR

ALFA TACOGRAFOS Assinado de forma digital por
LTDA:2713746300015 ALFA TACOGRAFOS
LTDA:27137463000156
6 Dados: 2022.03.15 10:13:38 -03'00'

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: FRANK TACÓGRAFOS LTDA

CNPJ: 20.591.222/0001-33 - INSCR. ESTADUAL: 719.013.284.116

ENDEREÇO: AV. ANTONINHO FONTES, Nº 907, CHAVANTES NOVO

CIDADE: CHAVANTES/SP FONE: (14) 3342-3385 OU (14) 99741-4954

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

AFERIAÇÃO DE TACÓGRAFOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	10	KIT	Lacre plástico azul	R\$ 18,00	R\$ 180,00
02	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	R\$ 45,00	R\$ 225,00
03	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	R\$ 120,00	R\$ 600,00
04	10	Unid	Rebites expansivos	R\$ 6,00	R\$ 60,00
05	10	Unid	Motor odômetro 1318	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
06	05	Unid	Gaveta completa MTCO	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
07	05	Unid	Gaveta simples MTCO	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
08	10	Unid	Motor de passo MTCO	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
09	50	Unid	Cabo com 04 fios	R\$ 19,00	R\$ 950,00
10	10	Cjto.	Chicote completo 1308	R\$ 55,00	R\$ 550,00
11	10	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	R\$ 85,00	R\$ 850,00
12	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	05	Unid	Agulha de tempo	R\$ 45,00	R\$ 225,00
14	05	Unid	Agulha de distancia	R\$ 40,00	R\$ 200,00
15	10	Unid	Eixo de transição	R\$ 15,00	R\$ 150,00
16	10	Unid	Relógio 1318/1390	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
17	05	Unid	Engrenagem imã	R\$ 20,00	R\$ 100,00
18	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	R\$ 30,00	R\$ 150,00
19	10	Cjto.	Odômetro 1318	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
20	05	Unid	Sensor HALL 1318 4P	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
21	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	R\$ 2.976,00	R\$ 29.760,00
22	10	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
23	10	Unid	Conversor CAN K LINE	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
24	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	R\$ 55,00	R\$ 275,00
25	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	R\$ 45,00	R\$ 225,00
26	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
27	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



28	05	Cjto.	Tampa odômetro	R\$ 65,00	R\$ 325,00
29	05	Cjto.	Display 12 v	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
30	10	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
31	05	Unid	Duplicador de sinais	R\$ 110,00	R\$ 550,00
32	05	Unid	Platina simples MTCO	R\$ 170,00	R\$ 850,00
33	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	R\$ 688,00	R\$ 3.440,00
34	05	Unid	Bobina FIP	R\$ 20,00	R\$ 100,00
35	05	Unid	Bobina VDO	R\$ 47,00	R\$ 235,00
36	05	Unid	Bobina SEVA	R\$ 25,00	R\$ 125,00
37	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	R\$ 43,00	R\$ 430,00
38	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	R\$ 41,00	R\$ 410,00
39	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	R\$ 53,00	R\$ 530,00
40	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	R\$ 53,00	R\$ 530,00
41	30	Srv.	Programação de veículo 0 KM	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
42	30	Srv.	Aferição de tacógrafos	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
43	30	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
44	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
45	30	Srv.	Cônserto de painel	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
46	30	Srv.	Selagem cronotacografo	R\$ 68,94	R\$ 2.068,20
47	30	Srv.	Ensaio cronotacografo	R\$ 142,44	R\$ 4.273,20
48	30	Srv.	GRU de verificação	R\$ 207,34	R\$ 6.220,20
			Total		R\$ 163.746,60

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: 05 DIAS ÚTEIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: BANCO: DO BRASIL S A

AGÊNCIA: 0379-4 CONTA CORRENTE: 110.4429-2

LOCAL E DATA: CHAVANTES, 14 DE MARÇO DE 2022.


ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA
PRIO
(14) 99741-4000
(14) 99631-7812



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: INOVA TRUCK LTDA

CNPJ: 19.184.214/0001-93

INS. ESTADUAL: 9064730387

ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL TANCREDO NEVES, N° 16 JARDIM HORIZONTE

CIDADE: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PR.

FONE: (44) 3250-1986 EMAIL: inovatruck@outlook.com

AFERIAÇÃO DE TACÓGRAFOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	5,00
02	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	100,00
03	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	125,00
04	10	Unid	Rebites expansivos	VDO	2,00
05	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	200,00
06	05	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	300,00
07	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	300,00
08	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	170,00
09	50	Unid	Cabo com 04 fios	VDO	7,00
10	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	210,00
11	10	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO	70,00
12	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	80,00
13	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	120,00
14	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	110,00
15	10	Unid	Eixo de transição	VDO	90,00
16	10	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	300,00
17	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	70,00
18	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	85,00
19	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	400,00
20	05	Unid	Sensor HALL 1318 4P	VDO	3000,00
21	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	3000,00
22	10	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	FIP	2100,00
23	10	Unid	Conversor CAN K LINE	VDO	350,00
24	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	100,00
25	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	100,00
26	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	95,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



27	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	400,00
28	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	250,00
29	05	Cjto.	Display 12 v	VDO	400,00
30	10	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	390,00
31	05	Unid	Duplicador de sinais	VDO	200,00
32	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	350,00
33	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	120,00
34	05	Unid	Bobina FIP	FIP	45,00
35	05	Unid	Bobina VDO	VDO	45,00
36	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	40,00
37	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	40,00
38	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	40,00
39	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	40,00
40	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	45,00
41	30	Srv.	Programação de veículo 0 KM	INOVA TRUCK	120,00
42	30	Srv.	Aferição de tacógrafos	INOVA TRUCK	110,00
43	30	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	INOVA TRUCK	100,00
44	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	INOVA TRUCK	120,00
45	30	Srv.	Conserto de painel	INOVA TRUCK	650,00
46	30	Srv.	Selagem cronotacografo	INOVA TRUCK	83,49
47	30	Srv.	Ensaio crotagrafo	INOVA TRUCK	172,50
48	30	Srv.	GRU de verificação	INOVA TRUCK	207,34
			Total		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA BANCÁRIA, ATÉ 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

LOCAL E DATA: PRESIDENTE CASTELO BRANCO PR 14/03/2022

19.184.214/0001-93

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

INOVA TRUCK - ME

AV PERIMETRAL TANCREDO
NEVES, 16 - JARDIM HORIZONTE
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na realização de aferição de tacógrafos para os veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Asssitência social e Departametro Rodoviário.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 142.390,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada na realização de aferição de tacógrafos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02211 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - pnate.
Código reduzido - 02210 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.
Código reduzido - 02200 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Prog. Nacional de Apoio ao T.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02230 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02240 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02230 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02240 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 2400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 2410 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 2420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02950 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 06007 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00127 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00135 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Material de Consumo R\$ 95.590,00 (*noventa e cinco mil quinhentos e noventa e reais*).

Serviços R\$ 49.800,00 (*quarenta e nove mil e oitocentos reais*).

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na realização de aferição de tacógrafos para os veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Asssitência social e Departametro Rodoviário.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 142.390,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE ABRIL DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

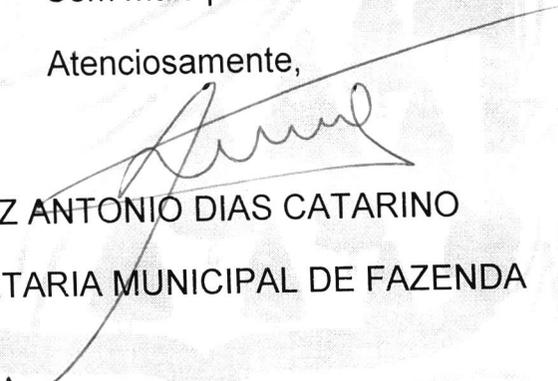
VALOR ESTIMADO R\$ 142.390,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de aferição de tacógrafos, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104, 107, 1013, 303 e 494.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

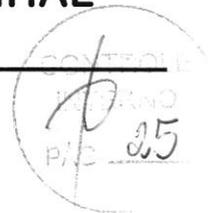
Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE ABRIL DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2022.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

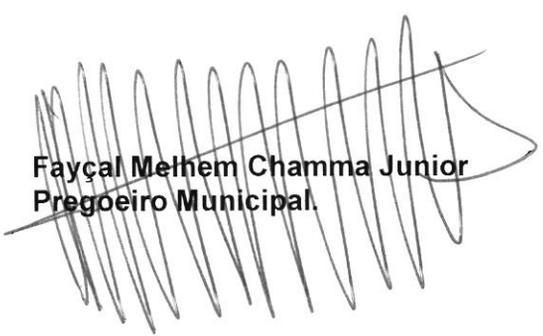
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **13/05/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 142.390,00** (cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 041/2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por Lote**”, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, visando o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 13/05/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 142.390,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



17 | DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação permite a participação de empresas, pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Será admitida a participação de qualquer licitante interessada, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.2.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.2.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;

4.2.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

4.2.5 Que estejam localizadas numa distância (raio) inferior a 120 km da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em observância aos princípios da economicidade (gastos nos deslocamentos para realização dos serviços nos veículos) e da racionalidade.

04.3. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.6. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.7 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.8. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.09. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.10. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06**).

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 07**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

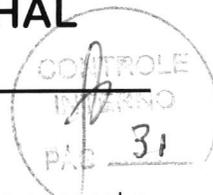
5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



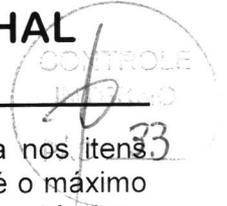
- 5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
P. 03 - 34

123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
36

- 9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

37

falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos/serviços da Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro, os do Departamento Rodoviário e Secretaria de Educação em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 –
Complemento CRAS.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

820-000/1520-000/1630-000/1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-
17/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-103/2410-104/2420-107/2520-000/2680-
303/2950-494/6004-000/135-000

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

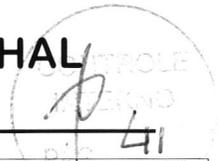
CONTROLE
INSTRUMENTO
PAC 40

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	30	Srv.	Aferição de tacógrafos	115,00	3450,00
02	05	Unid	Agulha de distancia	45,00	225,00
03	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	65,00	325,00
04	05	Unid	Agulha de tempo	50,0	250,00
05	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	55,00	275,00
06	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	48,00	240,00
07	05	Unid	Bobina FIP	30,00	150,00
08	05	Unid	Bobina SEVA	28,00	140,00
09	05	Unid	Bobina VDO	46,00	230,00
10	50	Unid	Cabo com 04 fios	25,00	1250,00
11	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	40,00	200,00
12	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	55,00	275,00
13	10	Cjto.	Chicote completo 1308	60,00	600,00
14	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	40,00	400,00
15	05	Cjto.	Display 12 v	425,00	2125,00
16	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	425,00	2125,00
17	10	Cjto.	Odômetro 1318	200,00	2000,00
18	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	550,00	2750,00
19	05	Cjto.	Tampa odômetro	80,00	400,00
20	10	Unid	Conversor CAN K LINE	470,00	4700,00
21	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	44,00	440,00
22	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	49,00	490,00
23	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	44,00	440,00
24	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	49,00	490,00
25	05	Unid	Duplicador de sinais	130,00	650,00
26	10	Unid	Eixo de transição	25,00	250,00
27	05	Unid	Engrenagem imã	35,00	175,00
28	05	Unid	Gaveta completa MTCO	678,00	3390,00
29	05	Unid	Gaveta simples MTCO	220,00	1100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



30	30	Srv.	GRU de verificação	225,00	6750,00
31	10	kit	Lacre plástico azul	6,50	65,00
32	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	105,00	1050,00
33	10	Unid	Motor de passo MTCO	140,00	1400,00
34	10	Unid	Motor odômetro 1318	285,00	2850,00
35	10	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	720,00	7200,00
36	05	Unid	Platina simples MTCO	200,00	1000,00
37	10	Unid	Rebites expansivos	4,00	40,00
38	10	Unid	Relógio 1318/1390	345,00	3450,00
39	05	Unid	Sensor HALL 1318 4P	420,00	2100,00
40	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	130,00	3900,00
41	30	Srv.	Ensaio crotagrafo	155,00	4650,00
42	30	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	130,00	3900,00
43	30	Srv.	Selagem cronotacografo	75,00	2250,00
44	30	Srv.	Conserto de painel	700,00	21000,00
45	30	Srv.	Programação de veiculo 0 KM	130,00	3900,00
46	10	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	1.900,00	19000,00
47	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	2.765,00	27650,00
48	10	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	70,00	700,00
			Total		142390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2022 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º. _____ com sede na Rua _____ n.º ____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 041/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os serviços deverão ser fornecidos após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADORIA
MUNICIPAL
PROJ. Nº 43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração e Secretaria de Educação em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Disponibilizar atendimento para até 03 (três) veículos no mesmo dia mediante agendamento prévio;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e serviços, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar o certificado de garantia dos produtos.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre os serviços da presente licitação será exercida pelo senhor ALCÍDIO B. SOUZA JÚNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
45

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

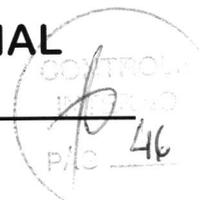
O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

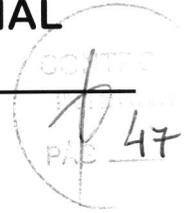
Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 041/2022

OBJETO: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 041/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 041/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

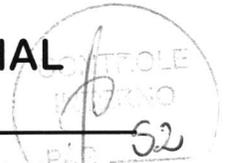
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022. 55

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF Nº 211/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 041/2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 41/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito de Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO DE APOIO
OAB/PR 89.542



Nos autos a justificativa para contratação é: Os serviços solicitados são necessários para atender a legislação vigente, assim como para garantir a segurança dos veículos e motoristas e, desde modo, garantir o bom andamento das atividades realizadas pela administração municipal”.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 041/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Tais regras constam na Minuta do Edital.

Assinala-se, ainda, que a autoridade competente solicito que a empresa esteja num raio de 120km, tendo por justificativa “a limitação desta distância é para evitarmos gastos com deslocamentos dos veículos da frota, atendendo assim o princípio da economicidade”.

Tal justificativa mostra-se plausível, uma vez que o deslocamento de veículos da frota implica em gastos com combustível. Ademais, a depender da distância e tempo de traslado é necessário o pagamento de diário ao respectivo funcionário.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para o certame foi de R\$ 142.390,00, o qual foi produto de pesquisa de preços, a saber: Amigão Tacógrafos Serviços Eirele-ME; A. Estação Tacógrafos LTDA-ME; Alfa Tacógrafos LTDA; Frank Tacógrafos LTDA; INOVA Truck LTDA;

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b)Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.



2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

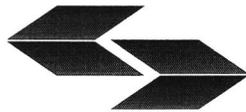
Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO N° 41/2022.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico.


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 041/2022

Nº PROC. ADM. 041/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 02/05/2022 10:20

INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/05/2022 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 13/05/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 13/05/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 142.390,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D1RPDVfqEeajpnnK1SjgVa_b7BHj8%2F3Fx_4VDxtXTYE4QvPOcQJBjVnXQoo40l11uTVpMapn1XPhAdpgjyPpzV1XcXjHNI9TPmAGZz1x1%2FI%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 02/05/2022

RESOLVE:

DESLIGAR, a professora **Janaina Eutenia Carla Aparecida Siqueira de Lima**, portadora do RG n.º 6.288.139-9/PR, da função de Coordenadora Pedagógica que vinha exercendo no **Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**, a partir de **08 de abril de 2022**, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 041/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 13/05/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 142.390,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 042/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
(LC 147/2014)

Atas & Editais



<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022 AVISO DE ALTERAÇÃO</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E COMPONENTES LABORATORIAIS.</p> <p>FICA ALTERADO O PROCESSO DE EXCLUSIVO PARA ME/ME E EPP. PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p> <p>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 ATÉ ÀS 09h</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO: 16/05/2022 A PARTIR DAS 09:01h</p> <p>LOCAL: www.bllcompras.org.br.</p> <p>DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO.</p> <p>REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência e plataforma BLL</p> <p>Cambará 02 de maio de 2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito</p>	<p>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná</p> <p>Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 PROCESSO 1989/2022</p> <p>Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas e obras complementares no BAIRRO JD. CASTRO – ETAPA2, conforme anexo I do edital.</p> <p>Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 788.397,40 (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos).</p> <p>Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.</p> <p>Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 19 de MAIO de 2022.</p> <p>Abertura: 09:00 horas do dia 19 de MAIO de 2022.</p> <p>Informações Complementares: Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, e no endereço https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8, sem nenhum custo por parte do solicitante.</p> <p>Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.</p> <p>Jacarezinho, 02 de MAIO de 2022.</p> <p>Emmanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento de Licitações</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2022 Sistema de Registro de Preços Exclusiva para ME, EPP e MEI</p> <p>Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022, no portal, (www.bll.org.br).</p> <p>Valor Total de Referência: R\$ 389.840,74 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).</p> <p>Abertura da Licitação: 09 horas do dia 17/05/2022.</p> <p>Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email marcielelmz@gmail.com</p> <p>Tomazina, 02 de maio de 2022.</p> <p>MARCELE ISABEL MUNARO PREGOIRA</p>	<p>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná</p> <p>Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 PROCESSO 1924/2022</p> <p>Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para implantação de cicloviária na Avenida Manoel Ribas e Avenida Brasil, conforme anexo I do edital.</p> <p>Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 716.985,39 (setecentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).</p> <p>Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.</p> <p>Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 19 de MAIO de 2022.</p> <p>Abertura: 09:30 horas do dia 19 de MAIO de 2022.</p> <p>Informações Complementares: Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, e no endereço https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8, sem nenhum custo por parte do solicitante.</p> <p>Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.</p> <p>Jacarezinho, 02 de MAIO de 2022.</p> <p>Emmanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento de Licitações</p>
<p>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO</p> <p>PAULO SERGIO DE MARCO LEAL, torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra, a Licença de Operação nº 36.919, válida até 13/04/2028, para extração de cascalho, instalada na localidade denominada Sítio Santa Luzia I, II e III, bairro Anta Brava, no município de Pinhalão/PR.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 13/05/2022 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 142.390,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022 AVISO ABERTURA DOS ENVELOPES</p> <p>OBJETO: Credenciamento Para Contratação de Leloeiro Devidamente Matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR</p> <p>ABERTURA DOS ENVELOPES 05/05/2022</p> <p>HORARIO: 14 HORAS</p> <p>LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.</p> <p>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:</p> <p>REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 02 de maio de 2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná</p> <p>Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 PROCESSO 1837/2022</p> <p>Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA DO TELHADO DA RESIDENCIA DO TIPO DE GUERRA, JACAREZINHO/PR - conforme especificações constantes no anexo I deste edital.</p> <p>Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 18.252,55 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).</p> <p>Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.</p> <p>Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 19 de MAIO de 2022.</p> <p>Abertura: 10 horas e 30 minutos do dia 19 de MAIO de 2022.</p> <p>Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.</p> <p>Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.</p> <p>Jacarezinho, 02 de MAIO de 2022.</p> <p>Emmanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento de Licitações</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 042/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada no município de Ribeirão do Pinhal – PR, com café da manhã incluso, para atender as demandas da Secretaria de Esportes por um período 12 meses. A realização do pregão presencial será no dia: 13/05/2022 a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS, conforme solicitação do Contador Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 16/05/2022 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 044/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 16/05/2022 a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná</p> <p>Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 PROCESSO 1924/2022</p> <p>Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas e obras complementares na VILA ALVES, conforme anexo I do edital.</p> <p>Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).</p> <p>Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.</p> <p>Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 19 de MAIO de 2022.</p> <p>Abertura: 10:00 horas do dia 19 de MAIO de 2022.</p> <p>Informações Complementares: Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, e no endereço https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8, sem nenhum custo por parte do solicitante.</p> <p>Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.</p> <p>Jacarezinho, 02 de MAIO de 2022.</p> <p>Emmanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento de Licitações</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Processo Administrativo Nº 041/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 02/05/2022 10:20:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: SRV Val. Ref.: 115,00
Descrição: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFO LTDA ME	Serviço / Serviço	115,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	MARCA PRÓPRIA	110,00

Item: 2 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 45,00
Descrição: AGULHA DE DISTÂNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	43,00
FRANK TACOGRFO LTDA ME	VDO / Distância	45,00

Item: 3 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 65,00
Descrição: AGULHA DE DISTÂNCIA E TEMPO 7 DIAS 125KM MTCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	63,00
FRANK TACOGRFO LTDA ME	VDO / Distância	65,00

Item: 4 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 50,00
Descrição: AGULHA DE TEMPO

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFO LTDA ME	VDO / Tempo	50,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	49,00

Item: 5 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 55,00
Descrição: AGULHA VELOCIDADE 125 1DIA 1318

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFO LTDA ME	VDO / Velocidade	55,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	50,00

Item: 6 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 48,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: AGULHA VELOCIDADE 7D/1D MTCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	45,00
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Velocidade	48,00
Item: 7	Quant.: 5	Unidade: UND
		Val. Ref.: 30,00
Descrição: BOBINA FIP		

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	FIP / SPY32	30,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	FIP	28,00
Item: 8	Quant.: 5	Unidade: UND
		Val. Ref.: 28,00
Descrição: BOBINA SEVA		

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	SEVA	27,00
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	SEVA / SVT	28,00
Item: 9	Quant.: 5	Unidade: UND
		Val. Ref.: 46,00
Descrição: BOBINA VDO		

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	43,00
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / BVDR	46,00
Item: 10	Quant.: 50	Unidade: UND
		Val. Ref.: 25,00
Descrição: CABO COM 04 FIOS		

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	Megatron / 4 Fios	25,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	REVIQ	22,00
Item: 11	Quant.: 5	Unidade: UND
		Val. Ref.: 40,00
Descrição: CABO FLEXÍVEL 16 VIAS		

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Flat Cable	40,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	REVIQ	37,00
Item: 12	Quant.: 5	Unidade: UND
		Val. Ref.: 55,00
Descrição: CIRCUITO TAMPA 16 VIAS 1318		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Conj. Circuito	55,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	50,00
Item: 13	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308		Val. Ref.: 60,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Chicote	60,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	55,00
Item: 14	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE DISCO 1308		Val. Ref.: 40,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	38,00
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Lâmina	40,00
Item: 15	Quant.: 5	Unidade: UND
Descrição: CONJUNTO DISPLAY 12V		Val. Ref.: 425,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Display	425,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	400,00
Item: 16	Quant.: 5	Unidade: UND
Descrição: CONJUNTO DISPLAY 12V VERDE ELÉTRICO		Val. Ref.: 425,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	400,00
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Display	425,00
Item: 17	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: CONJUNTO ODÔMETRO 1318		Val. Ref.: 200,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Odometro	200,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	180,00
Item: 18	Quant.: 5	Unidade: UND
Descrição: CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE 12/24V 1318		Val. Ref.: 550,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Sistema Velocidade	550,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 19 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 80,00
Descrição: CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Tampa Odometro	80,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	78,00

Item: 20 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 470,00
Descrição: CONVERTOR CAN K LINE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	FIP	450,00
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	FIP / SPY32	470,00

Item: 21 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 44,00
Descrição: DISCO DIAGRAMA VDO 1D 125KM

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / 1d 125km	44,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	TCO	40,00

Item: 22 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 49,00
Descrição: DISCO DIAGRAMA VDO 1D 180KM

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / 1d 180km	49,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	TCO	44,00

Item: 23 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 44,00
Descrição: DISCO DIAGRAMA VDO 7D 125KM

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / 7d 125km	44,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	TCO	40,00

Item: 24 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 49,00
Descrição: DISCO DIAGRAMA VDO 7D 180KM

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / 7d 180km	49,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	TCO	40,00

Item: 25 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: DUPLICADOR DE SINAIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	VDO / Duplicador	130,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	REVIQ	125,00
Item: 26	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: EIXO DE TRANSIÇÃO		Val. Ref.: 25,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	VDO / Mtco	25,00
ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	22,00
Item: 27	Quant.: 5	Unidade: UND
Descrição: ENGRENAGEM IMÃ		Val. Ref.: 35,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	33,00
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	VDO / Mtco	35,00
Item: 28	Quant.: 5	Unidade: UND
Descrição: GAVETA COMPLETA MTCO		Val. Ref.: 678,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	VDO / Mtco	678,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	650,00
Item: 29	Quant.: 5	Unidade: UND
Descrição: GAVETA SIMPLES MTCO		Val. Ref.: 220,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	200,00
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	VDO / Mtco	220,00
Item: 30	Quant.: 30	Unidade: SRV
Descrição: GRU DE VERIFICAÇÃO		Val. Ref.: 225,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	IPEM / IPEM	225,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	INMETRO	207,34
Item: 31	Quant.: 10	Unidade: KIT
Descrição: LACRE PLÁSTICO AZUL		Val. Ref.: 6,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Plástico	6,50
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	5,00
Item: 32	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: MOLDURA FRONTAL 7D MTCO BOTÃO PRETO		Val. Ref.: 105,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Mtco	105,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	100,00
Item: 33	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: MOTOR DE PASSO MTCO		Val. Ref.: 140,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Mtco	140,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	130,00
Item: 34	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: MOTOR ODÔMETRO 1318		Val. Ref.: 285,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	260,00
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / 1318	285,00
Item: 35	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: PLACA TACÓGRAFO MTCO 24V+K LINE		Val. Ref.: 720,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Mtco	720,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	700,00
Item: 36	Quant.: 5	Unidade: UND
Descrição: PLATINA SIMPLES MTCO		Val. Ref.: 200,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / Mtco	200,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	180,00
Item: 37	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: REBITE EXPANSIVO		Val. Ref.: 4,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	3,00
FRANK TACOGRAFO LTDA ME	VDO / 1318	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 38 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 345,00
Descrição: RELÓGIO 1318/1390

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	340,00
FRANK TACOGRARO LTDA ME	VDO / Relógio Horas	345,00

Item: 39 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 420,00
Descrição: SENSOR HALL 1318 4P

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	400,00
FRANK TACOGRARO LTDA ME	VDO / Hall	420,00

Item: 40 Quant.: 30 Unidade: SRV Val. Ref.: 130,00
Descrição: SERVIÇO DE COLOCAR E RETIRAR PAINEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRARO LTDA ME	Serviço / Serviço	130,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	MARCA PROPRIA	120,00

Item: 41 Quant.: 30 Unidade: SRV Val. Ref.: 155,00
Descrição: SERVIÇO DE ENSAIO CROTAGRAFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRARO LTDA ME	Serviço / Serviço	155,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	MARCA PROPRIA	150,00

Item: 42 Quant.: 30 Unidade: SRV Val. Ref.: 130,00
Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TACÓGRAFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	MARCA PROPRIA	120,00
FRANK TACOGRARO LTDA ME	Serviço / Serviço	130,00

Item: 43 Quant.: 30 Unidade: SRV Val. Ref.: 75,00
Descrição: SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRARO

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRARO LTDA ME	Serviço / Serviço	75,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	MARCA PROPRIA	70,00

Item: 44 Quant.: 30 Unidade: SRV Val. Ref.: 700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**



Descrição: SERVIÇOS DE CONSERTO DE PAINEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	Serviço / Serviço	700,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	MARCA PROPRIA	600,00
Item: 45	Quant.: 30	Unidade: SRV
Descrição: SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO		Val. Ref.: 130,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	Serviço / Serviço	130,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	MARCA PROPRIA	120,00
Item: 46	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIP		Val. Ref.: 1.900,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	FIP / SPY32	1.850,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	FIP	1.700,00
Item: 47	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D		Val. Ref.: 2.765,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	VDO	2.500,00
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	VDO / 1318	2.750,00
Item: 48	Quant.: 10	Unidade: UND
Descrição: TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318		Val. Ref.: 70,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANK TACOGRFAO LTDA ME	VDO / HALL	70,00
A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA	REVIQ	50,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7db64a645d6048a4be2991615b9da409.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e19b3476b34409aae2fcbf5d628e0f9.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acdc2b3dd6614c65b63c8ebf576cb815.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7da8ad962588416488362dd4f69e9495.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c85004e91924f93a934b9bae220a2fb.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a349d9df6108478cb16e1f888b76c554.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77082de65b354f3780f30370fcb3ca8.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f9f5998f2b849ff8c4c2ba574cbfeba.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56874d41d70340178f946e7c134182ba.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8dacc7e363a470b906e21f3203f998d.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65e9b65126ea4ecca80babc141c5a7bf.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4f408ab16994563a021aec5a40c6aeb.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3f6025dfac64ce2b323dec8db839def.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dda2e35d4f04724bdec68978327c4ea.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e20e235d98e4e2483b130fd50de29f1.pdf>

Horário: 13/05/2022 01:30 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ba71bc48a840c891bddf72c77e93eb.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



FRANK TACOGRARO LTDA ME

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54635d354e8d487ebca6c39c92991677.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65757a2b205c4c80abc55ed679721384.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c584c46ca3245aead1c70363eeb200c.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe8a780a83c943e8b9325533a2831c17.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f7ca48108914bec9bf3760b9fe96632.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1533bf04975a46f18027df36cf74d85f.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/989987d6c0fc4c4bb085c6a255641508.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895291acd8df48d4872f7f8d5c3f0140.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6349ffd851714531808e7154a752398d.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0569af67ea3240499442123b37549e6c.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f93dd45cd237455b84155363b11b3f20.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f8d1c2748e546a7bf317ecd918591c9.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b5f1a12d4ca4cf1b8073d15e4839f80.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f03c9ee31f484ef7a09b6ab75af8f156.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37ccf986157a416289bf0204fcac3f68.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/404f8310d8d948a59dbaa54acbc76d97.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ec7ddb1cd2649ec941942a787a31b85.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e424a52903ac4eb6b2424e35aebe139e.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13082221fd1445f69f8fef6e046a1c75.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d227d7bb0d944108b07dfa6d737d9bb.pdf>

Horário: 08/05/2022 20:55 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6714f8aa2ad94672a71fd8cb9e8aeceb.pdf>



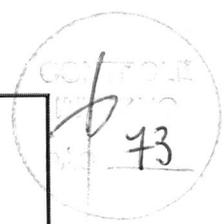
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.591.222/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2014	
NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRFO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONINHO FONTES	NÚMERO 907	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.970-212	BAIRRO/DISTRITO CHAVANTES NOVO	MUNICÍPIO CHAVANTES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKVDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 3326-6200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 13:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI
SANCHES:3742742485

Assinado de forma digital por FRANK
LUIS DE BARROS CREMONEZI
SANCHES:37427424859
Dados: 2022.04.14 12:50:53 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRFAO LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35228385902	CNPJ 20.591.222/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 362.013/21-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/08/2021
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:37:07	CÓDIGO DE CONTROLE 158398498	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.790.552/21-8

248

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029845717-2

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

5º DECRETO 1.800/95

NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRFAO LTDA	PORTO ME	CEP 18970-212
LOGRADOURO Avenida Antoninho Fontes	NÚMERO 907	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO Chavantes	UF SP	TELEFONE
EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 20.591.222/0001-33	NIRE - SEDE 3522838590-2
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO (CAPA) NOME: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 00 DARF: R\$ 00
ASSINATURA:		DATA: 20/08/2021
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE		SEQ. DOC. 1/1

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 248 - ACIA 25 ABR 2021 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 01031-17325	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ACIA DECRETO 20/08/2021 Onesima Gan Assessoria Técnica
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		JUCESP 20/08/2021 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL 362.013/21-4

Versão VRE:Reporta : 1.0.0.0

26/08/2021 08:36:17 - Página 1 de 10



Certifico o registro sob o nº 362.013/21-4 em 26/08/2021 da empresa FRANK TACOGRFAO LTDA, NIRE nº 35228385902, protocolado sob o nº 0790552218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158398498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Certifico o registro sob o nº 362.013/21-4 em 26/08/2021 da empresa FRANK TACOGRFAO LTDA, NIRE nº 35228385902, protocolado sob o nº 0790552218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158398498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
 Rua do Expedicionário, 482 - Ourinhos/SP-19.900-041
 ☎ 14 3322-2625 – 3326-4910 ☎ 14 – 99613-3704
 @masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade
 escritorio@masterourinhos.com.br 2SP026013

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
 LIMITADA**

FRANK TACOGRFAO LTDA

Contratado por:
OMESIANO CARLOS SILVA JUNIOR
 RG: 14.822.665-X

CEESP
 S. ACIA
 SSISS
 60. 2021
 TOCOLO

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/12/1990, empresário, inscrito no CPF- 374.274.248-59, portador da carteira de identidade RG nº 47.625.487-5/SSP/SP emitido em 03/05/2017, residente e domiciliado em Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Saladini, 315, Jardim Paulista, CEP. 19.907-080, e, **LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1997, empresário, inscrito no CPF- 396.297.708-22 e portador da carteira de identidade RG nº 45.589.967-8/SSP/SP emitido em 16/01/2007, residente e domiciliado em Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Saladini, 315, Jardim Paulista, CEP. 19.907-080, únicos sócios da Sociedade Limitada **FRANK TACOGRFAO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3522838590-2 em sessão de 07/07/2014, sediada na Rua Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo em Chavantes, estado de São Paulo, CEP 18.970-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 20.591.222/0001-33, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- 1 A sociedade passa a ter como sede a Avenida Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo em Chavantes, estado de São Paulo, CEP 18.970-212.
- 2 O sócio **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES**, vende e transfere 48 (quarenta e oito) quotas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada cota, totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o sócio **LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ**, já acima qualificado, dando plena e irrevogável quitação.

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país da seguinte forma:

FRANK LUIS DE BARROS C. SANCHES	50 QUOTAS	R\$ 20.000,00
LEONARDO BARROS C. SANCHEZ	50 QUOTAS	R\$ 20.000,00
TOTAL	100 QUOTAS	R\$ 40.000,00

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials



Certifico o registro sob o nº 362.013/21-4 em 26/08/2021 da empresa FRANK TACOGRFAO LTDA, NIRE nº 35228385902, protocolado sob o nº 0790552218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158398498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
 Rua do Expedicionário, 482 - Ourinhos/SP-19.900-041
 ☎ 14 3322-2625 – 3326-4910 ☎ 14 – 99613-3704
 @masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade
 escritorio@masterourinhos.com.br 2SP026013

PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Contratado por:
OMESIANO CARLOS SILVA JUNIOR
 RG: 14.822.665-X

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FRANK TACOGRFAO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3522838590-2 em sessão de 07/07/2014, sediada na Avenida Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo em Chavantes, estado de São Paulo, CEP 18.970-212, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 20.591.222/0001-33.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país da seguinte forma:

FRANK LUIS DE BARROS C. SANCHES	50 QUOTAS	R\$ 20.000,00
LEONARDO BARROS C. SANCHEZ	50 QUOTAS	R\$ 20.000,00
TOTAL	100 QUOTAS	R\$ 40.000,00

TERCEIRA – DO OBJETO

O objetivo da sociedade será manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, serviços de instalação e manutenção de tacógrafos, cronotacógrafos e medidores, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de velocímetros e fechaduras, comercio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, tacógrafos, cronotacógrafos e medidores para veículos automotores.

QUARTA – PRAZO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em 24/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES** e **LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ**, o qual, na qualidade de administradores, assinarão pela sociedade isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além de contas bancárias sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Handwritten signatures and initials



Certifico o registro sob o nº 362.013/21-4 em 26/08/2021 da empresa FRANK TACOGRFAO LTDA, NIRE nº 35228385902, protocolado sob o nº 0790552218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158398498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
 Rua do Expedicionário, 482-Urninhos/SP-19.900-041
 14 3322-2625 – 3326-4910 14 – 99613-3704
 @masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade
 escritorio@masterurninhos.com.br 2SP026013

Contador por
 ONSÉTIMO CARREIRA JUNIOR
 RG: 14.462.5523

§ 1º: Os sócios administradores não o uso do nome empresarial, assinando individualmente todos os papéis ou documentos que forem necessários em nome da sociedade, podendo, ainda, a seu critério e anuência dos demais sócios delegarem a terceiros o uso da firma ou outorga de procuração mediante instrumento público ou particular, inclusive com poderes de administração da sociedade.

§ 2º: Os sócios administradores ou os procuradores devidamente constituídos praticarão, em nome da sociedade, todos os atos necessários e úteis à administração da sociedade empresária. Seus poderes, dentre outros serão os seguintes:

- a) Representar a sociedade em âmbito judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, perante qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado ou público, da Administração Pública Direta e Indireta, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e autarquias Federais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar e, de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade empresária, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, cheques, notas promissórias, aval, endosso, fiança, ordens de pagamento, movimentar conta bancária e outros títulos ou instrumentos que geram direitos e obrigações sociais e pessoais;

§ 3º: O poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador, ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

§ 4º: Qualquer ato dos sócios administradores, de sócios cotistas, empregados ou procuradores da sociedade que criar obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, abono, endosso, ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente proibidas e serão considerados nulos e sem nenhum efeito perante a sociedade.

SEXTA – DO PRO LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para suprir despesas particulares.

SÉTIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS

A alienação da sociedade empresária ou de suas cotas sociais não poderá ser cedida sem o prévio consentimento, por escrito, da unanimidade dos sócios. A concordância desses será dada preferencialmente no próprio instrumento de alteração do contrato social,

[Handwritten signatures]



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
 Rua do Expedicionário, 482-Urninhos/SP-19.900-041
 14 3322-2625 – 3326-4910 14 – 99613-3704
 @masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade
 escritorio@masterurninhos.com.br 2SP026013

Contador por
 ONSÉTIMO CARREIRA JUNIOR
 RG: 14.462.5523

valendo, contudo, para os efeitos legais, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

§ 1º Os sócios, na proporção de suas cotas, terão direito de preferência em igualdade de condições para adquirir as cotas do sócio cedente. Fará o cedente, à sociedade e aos demais sócios, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e condições para a cessão.

§ 2º Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre ao sócio ceder as suas cotas a terceiros. Todavia, neste caso o cessionário não terá direito de administração da sociedade, independentemente se o sócio cedente tinha ou não tais poderes, salvo se a unanimidade dos sócios remanescentes consentirem com a concessão de tais poderes. Tanto o instrumento de cessão de direitos quanto à aprovação dos sócios para permitir a administração da sociedade pelo cessionário, abordadas neste parágrafo, devem observar a formalidade de alteração do contrato social devidamente arquivado no registro competente.

§ 3º Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de cotas, feita com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, havendo acordo entre os sócios, os lucros ou partes deles, poderão ser aproveitados para o futuro aumento de capital, contabilizando-se na conta de patrimônio líquido.

Parágrafo primeiro: Poderá a sociedade elaborar balanço prévio, antes do fechamento do exercício fiscal, para apurar eventuais lucros ou prejuízos, fazendo as distribuições dos lucros aos sócios.

NONA – DA FORMA DE REUNIÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. As decisões de cunho relevante que não tenham aprovação de toda a sociedade serão levadas a votação e escrituradas em ata.

DÉCIMA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade passará a ser unipessoal, tendo o sócio remanescente a ciência de que a pluralidade de sócios deverá ser recomposta no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Artigo 1033, IV, do

[Handwritten signatures]



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Rua do Expedicionário, 482 - Ourinhos/SP-19.900-041

☎ 14 3322-2625 - 3326-4910 ☎ 14 - 99613-3704

✉ @masterescritorio ✉ @masterescritoriodecontabilidade

✉ escritorio@masterourinhos.com.br ☎ 2SP026013

Contratado por:
FRANK L. DE S. SANCHES
R.G. 14.466.355

FRANK L. DE S. SANCHES JUNIOR

Código Civil. Caso não recomposta, no prazo legal, a sociedade continuará com o mesmo ativo e passivo, no entanto, na forma de firma individual. Os direitos dos sucessores do sócio falecido poderão ser apurados em balanço patrimonial especialmente levantado até 30 (trinta) dias após o evento e em havendo aprovação por unanimidade, inclusive dos sucessores, serem transferidas as cotas dos sucessores do sócio falecido para os sócios remanescentes, mediante pagamento do valor apurado neste balanço patrimonial, pagos em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM, ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço patrimonial especial.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

A sociedade se extinguirá por deliberação da unânime dos sócios. Em caso de extinção ou liquidação da sociedade, o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial, e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

No evento da liquidação, dissolução ou extinção da sociedade, o liquidante será um dos sócios que estiver administrando a sociedade, no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.

DÉCIMA SEGUNDA – DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade poderá executar alteração no presente contrato social por decisão dos sócios que representem três quartos do capital social, independentemente de manifestações contrárias por parte do (s) sócio (s) dissidente (s), salvo quanto as cláusulas em que se exigem a maioria unânime dos sócios. Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições das leis vigentes no país e aplicáveis à matéria.

Handwritten signatures and initials



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Rua do Expedicionário, 482 - Ourinhos/SP-19.900-041

☎ 14 3322-2625 - 3326-4910 ☎ 14 - 99613-3704

✉ @masterescritorio ✉ @masterescritoriodecontabilidade

✉ escritorio@masterourinhos.com.br ☎ 2SP026013

Contratado por:
LEONARDO B. CREMONEZI SANCHES JUNIOR
R.G. 14.466.355

Os contratantes desde já elegem o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato de constituição.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em três (3) vias da mesma forma e teor para que produzam efeitos, o que fazem na presença de duas (2) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ourinhos, 20 de agosto de 2021.

Handwritten signature of Frank L. de S. Sanches
FRANK L. DE S. SANCHES

Handwritten signature of Leonardo B. Cremonezi Sanchez
LEONARDO B. CREMONEZI SANCHES

Testemunhas:

Handwritten signature of Maria Izabel F. da Silva Dias
MARIA IZABEL F. DA SILVA DIAS
RG- 10.466.355/SSP/SP

Handwritten signature of Fabio Ferreira Dias
FABIO FERREIRA DIAS
RG-40.447.786-0/SSP/SP



JUCESP



Certifico o registro sob o nº 362.013/21-4 em 26/08/2021 da empresa FRANK TACOGRAFO LTDA., NIRE nº 35228385902, protocolado sob o nº 0790552218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158398498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br



Certifico o registro sob o nº 362.013/21-4 em 26/08/2021 da empresa FRANK TACOGRAFO LTDA., NIRE nº 35228385902, protocolado sob o nº 0790552218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158398498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração



Conferido por:
ONÉSIMO CARLOS SILVA JUNIOR
RG: 14.863.655-X

Eu, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, portador da Cédula de Identidade nº 47.625.487-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 374.274.248-59, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRANK TACOGRAFO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo, SP, Chavantes, CEP 18970-212, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES
RG: 47.625.487-5
FRANK TACOGRAFO LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração



Conferido por:
ONÉSIMO CARLOS SILVA JUNIOR
RG: 14.863.655-X

Eu, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, portador da Cédula de Identidade nº 47.625.487-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 374.274.248-59, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRANK TACOGRAFO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo, SP, Chavantes, CEP 18970-212, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES
RG: 47.625.487-5
FRANK TACOGRAFO LTDA



Declaração

Contornado por:
 OSMIRINO CARLOS SILVA JÚNIOR
 RG: 14.402.665-X

Eu, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, portador da Cédula de Identidade nº 47.625.487-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 374.274.248-59, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRANK TACOGRÁFO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo, SP, Chavantes, CEP 18970-212, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

RG: 47.625.487-5

FRANK TACOGRÁFO LTDA

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029845717-2		NIRE SEDE 3522838590-2		NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRÁFO LTDA	
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 374.274.248-59
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF
COR OU RAÇA					
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO				UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO					
Participação no Capital: R\$		20.000,00 - VINTE MIL REAIS			
CARGOS					
NENHUM					
REPRESENTADOS					
NENHUM					
DADOS COMPLEMENTARES					

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societário Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029845717-2		NIRE SEDE 3522838590-2		NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRÁFO LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 396.297.708-22	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORÇÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICÍPIO				UF		PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		20.000,00 - VINTE MIL REAIS					
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

23/08/2021

Documento Básico de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento foram efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131346504

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
FRANK TACOGRÁFO LTDA. Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
20.591.222/0001-33

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Certificado por:
ANDRÉ CARLOS DE A. JUNIOR
RG: 14.013.653-X

Número de Controle: SP37626997 - 20591222000133

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES		CPF 374.274.248-59
LOCAL	DATA 23/08/2021	

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 824.570.858-53

Approved pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Certifico o registro sob o nº 362.013/21-4 em 26/08/2021 da empresa FRANK TACOGRÁFO LTDA, NIRE nº 35228385902, protocolado sob o nº 0790552218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158398498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Certifico o registro sob o nº 362.013/21-4 em 26/08/2021 da empresa FRANK TACOGRÁFO LTDA, NIRE nº 35228385902, protocolado sob o nº 0790552218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158398498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.781.054/21-7

248

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029813991-0



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029813991-0

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRAFO LTDA		PORTE ME	JUCES
LOGRADOURO Avenida Antoninho Fontes	NÚMERO 907	CEP 18970-212	ER 215 - J ARSIS
MUNICÍPIO Chavantes	UF SP	TELEFONE	25 AGO-21
NÚMERO EXIGÊNCIA (8) 0	CNPJ - SEDE 20.591.222/0001-33	NIRE - SEDE 3522838590-2	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FRANK LUIS DE BARROS FREMONZI SANCHES (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 165,81	SEQ. DOCI?RO COCC
ASSINATURA:		DARF: R\$ 50,00	177

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 215 - J ARSIS 25 AGO 2021 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 25 AGO 2021
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na retirada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (seqüência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu laor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consultar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade defendida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/Internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN	
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/Internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial considerar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastrel da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO	
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.



CONTROLE INTERNET
029813991-0



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV, Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV, Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º, Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º, IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezoisete anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797, Código de Processo Civil, arts. 617 a 620, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar averbação judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º, Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º, IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nas seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão da sociedade simples ou associação do cartório da registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3, seção I, capítulo II.	



CONTROLE INTERNET
029813991-0



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se migrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Nota: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017, Código Civil, art. 1.153, Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V, Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezoisete anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 977, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se migrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Nota: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017, Código Civil, art. 1.153, Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º, Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil, art. 997, VI, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de Impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, Item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

029813991-0



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

029813991-0



12.2	Existência de Impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.
13 - NOME EMPRESARIAL	
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 990-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 65, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada de partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.
14 - OBJETO/CNAE	
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 65, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1976, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS	
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.
15.2	Indicar e qualificar o representantes dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.
15.7	Descobrir e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.

15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.
15.8	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	
17.1	Justificar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reequadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS	
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA	
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL	
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS	
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 65, de 2 de junho de 2021)
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL	
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.

Versão VRE-Report: 1.0.0.0

20/08/2021 11:20:26 - Página 6 de 10

Versão VRE-Report: 1.0.0.0

20/08/2021 11:20:26 - Página 7 de 10

CONTROLE INTERNET
029813991-0



22 - FECHO	
22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 8.754, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.
23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, o local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações e fecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivadas concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensada essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios

CONTROLE INTERNET
029813991-0



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.
24 - FILIAIS	
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ESC	
25.1	Junta declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELL. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO	
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS	
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	
Outras Exigências/ Descrever		
<i>Valor nominal da cota divergente na alteração e consolidação do contrato, página 01 e 02</i>		

25/08/21

Confirmando por:
DORISIVALDO CARLOS SILVA JUNIOR
RG: 14.862.663-X

FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI
SANCHES:3742742485
9

Assinado de forma digital por FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI SANCHES:3742742485
DN: cn=FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI, ou=Secretaria de Registro do Estado de São Paulo, ou=SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ou=GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, ou=BRASIL
Data: 2022.01.19 21:42:28 -03:00

REPÚBLICA FEDERATIVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETTIN DAJUNT

831-8



POLETO DIREITO

Frank Luis de Barros Cremonezi
ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

47.625.487-5 DATA DE EMISSÃO 24/01/2003

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI
SANCHES
FRANK LUIZ SANCHES

E GISLAINE BARROS CREMONEZI

NATURALIDADE
OURINHOS - SP

DOC. ORIGINAL
OURINHOS

DATA DE NASCIMENTO
05/DEZ/1990

CN: LV.A040/FLS.0228/N.027040

CPF

ASSINATURA DO ESCRITOR
LEI Nº 7116 DE 2008

Cartão de crédito do Banco do Brasil, modelo AOO2003. O cartão é preto com o logotipo do Banco do Brasil e o número AOO2003.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

374.274.248-59

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

05/12/1990

CONTROLE
FISCAL
PAB

BE

97

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

831-8

POLEGAR DIREITO

LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

396.297.708-22

LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ

01/03/1997

FLBC

Scanned with CamScanner

88

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.589.967-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JAN/2007

NOME LEONARDO BARROS CREMONEZI
SANCHEZ

FILIAÇÃO FRANK LUIZ SANCHEZ
E GISLAINE BARROS CREMONEZI

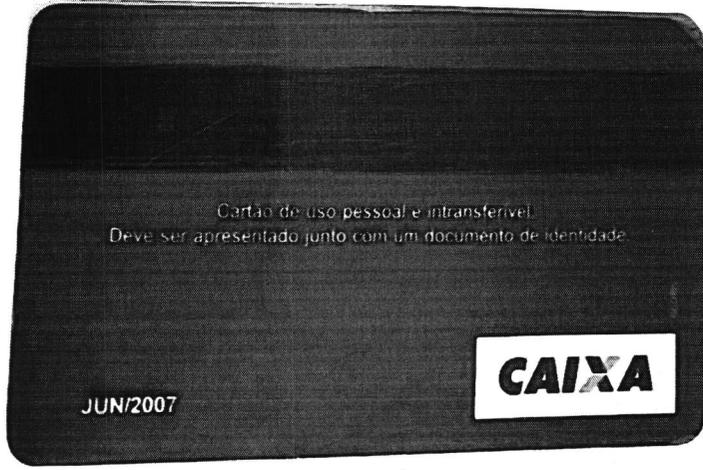
NATURALIDADE OURINHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAR/1997

DOC ORIGEM OURINHOS SP
OURINHOS
CN:LV. A057/FLS. 0480/N. 037244

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83



FRANK LUIS DE BARROS Assinado de forma digital por FRANK
CREMONEZI LUIS DE BARROS CREMONEZI
SANCHES:37427424859 SANCHES:37427424859
SANCHES:37427424859 Dados: 2022.05.08 20:06:19 -03'00'

Scanned with CamScanner



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.591.222/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040255417-39

Data e hora da emissão 13/04/2022 13:55:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI
SANCHES:3742742485
9

Assinado de forma digital por
FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859
Dados: 2022.04.14 12:52:27
-03'00'



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.591.222

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36115076

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/05/2022 10:53:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANK TACOGRAFO LTDA.
CNPJ: 20.591.222/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:30 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **E8DE.4BAA.907F.0A95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI
SANCHES:37427424859

Assinado de forma digital por FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI SANCHES:37427424859
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010426712,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI
SANCHES:37427424859
Dados: 2022.01.19 21:39:33 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228385902		07/07/2014	24/06/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FRANK TACOGRAFO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
20.591.222/0001-33		AVENIDA ANTONINHO FONTES			907		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CHAVANTES NOVO	CHAVANTES		SP	18970-212	R\$	40.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANTONIO SALADINI				315			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA	OURINHOS			SP	19907-080	476254875	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
374.274.248-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR					20.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANTONIO SALADINI				315			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA	OURINHOS			SP	19907-080	455899678	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
396.297.708-22	SÓCIO E ADMINISTRADOR					20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/08/2021	362.013/21-4	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 374.274.248-59, RG/RNE: 47625487-5 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO SALADINI, 315, JARDIM PAULISTA, OURINHOS		

93

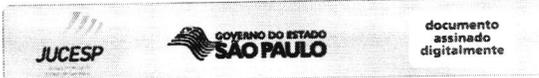
- SP, CEP 19907-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 396.297.708-22, RG/RNE: 45589967-8 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO SALADINI, 315, JARDIM PAULISTA, OURINHOS - SP, CEP 19907-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ANTONINHO FONTES, 907, CHAVANTES NOVO, CHAVANTES - SP, CEP 18970-212., DATADA DE: 20/08/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228385902
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/04/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 169880781, quarta-feira, 13 de abril de 2022 às 13:37:27.



Prefeitura Municipal de Chavantes

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Diretoria de Tributação e Arrecadação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR, O MUNICÍPIO DE CHAVANTES CONCEDE O ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:

Inscrição Municipal 002.874	Código 002874	Data da Abertura 07/07/2014	Nº do Alvara 86
Razão Social FRANK TACÓGRAFO LTDA ME CNPJ/CPF: 20.591.222/0001-33 Inscrição Estadual/RG: 719.013.284.116			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) FRANK TACÓGRAFO LTDA ME			
Endereço de Contribuinte AV: ANTONINHO FONTES, 0907		Complemento	
Bairro: CHAVANTES NOVO		Cidade: CHAVANTES - SP	
Horário de Funcionamento: DIAS UTEIS: DAS 06:00 AS 18:00 HORAS			
Atividade Econômica (Principal): MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CO			
Data de Validade: VALIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO.			
Observação: ALVARÁ CONCEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO.			

P.M. Chavantes(SP), 13 de JULHO de 2021



MARCELO JOSÉ GALLATI
Diretor de Serviços de Tributação e Arrecadação,
Fiscalização Tributária e Postura
Port. nº 019/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

1) O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumpridos os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município de Chavantes para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, perturbação do sossego e restrições ao uso de espaço público.

Rua Dr Altino Arantes, 464, Centro - Fone: (14) 3342-9200 CEP 18.970-000 Chavantes - SP

GC202101005 MARCELO

FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859

Assinado de forma digital por
FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859
Dados: 2022.04.14 12:38:54 -03'00'



08/05/2022

0057114316



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7126228

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FRANK TACOGRACO LTDA., CNPJ: 20.591.222/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0057114316





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.591.222/0001-33

Razão Social: FRANK TACOGRAFO LTDA ME

Endereço: R ANTONINHO FONTES 907 / CHAVANTES NOVO / CHAVANTES / SP /
18970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042401505541825650

Informação obtida em 04/05/2022 10:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANK TACOGRAFO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.591.222/0001-33

Certidão n°: 1871680/2022

Expedição: 18/01/2022, às 17:01:38

Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANK TACOGRAFO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.591.222/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

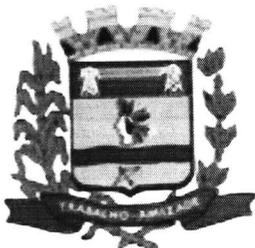
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 1523-04-2022

Contribuinte: FRANK TACOGRAFO LTDA ME
CPF/CNPJ: 20.591.222/0001-33
Inscrição Municipal: 002.874
Endereço do Mobiliário: AV: ANTONINHO FONTES N°0907
Bairro: CHAVANTES NOVO
Cidade: Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal mobiliário (CAMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 13/04/2022
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.
Objeto da Certidão: Tributos MOBILIARIOS.

Observação:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: NZJJG

FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI
SANCHES:374274248
59

Assinado de forma digital por
FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859
Dados: 2022.04.14 12:57:23
-03'00'

FRANK TACOGRAFO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO
Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954
CNPJ nº 20.591.222/0001-33 Inscrição Estadual nº 719.013.284.116

e-mail: frankvdo1@hotmail.com frankvdo@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 041/2022

RAZÃO SOCIAL: FRANK TACOGRAFO LTDA ME	CNPJ Nº 20.591.222/0001-33	
NOME FANTASIA: FRANK TACOGRAFO		
ENDEREÇO COMPLETO: AV ANTONINHO FONTES Nº 907 BAIRRO: NOVA CHAVANTES		
TELEFONE: 14-33423385		
EMAIL: frankvdo1@hotmail.com		
BANCO: BRASIL	CONTA: 110.429-2	AGÊNCIA: 0379-4

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	MARCA	TOTAL
1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	30	R\$ 115,00	FRANK	R\$ 3.450,00
2	AGULHA DE DISTÂNCIA	5	R\$ 15,00	VDO	R\$ 75,00
3	AGULHA DE DISTÂNC E TEMPO 7D 125KM MTCO	5	R\$ 15,00	VDO	R\$ 75,00
4	AGULHA DE TEMPO	5	R\$ 15,00	VDO	R\$ 75,00
5	AGULHA VELOCIDADE 125 1 DIA 1318	5	R\$ 15,00	VDO	R\$ 75,00
6	AGULHA VELOCIDADE 7D/1D MTCO	5	R\$ 15,00	VDO	R\$ 75,00
7	BOBINA FIP	5	R\$ 20,00	FIP	R\$ 100,00
8	BOBINA SEVA	5	R\$ 25,00	SEVA	R\$ 125,00
9	BOBINA VDO	5	R\$ 46,00	VDO	R\$ 230,00
10	CABO COM 4 FIOS	50	R\$ 5,00	MEGATRON	R\$ 250,00
11	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS	5	R\$ 10,00	VDO	R\$ 50,00
12	CIRCUITO TAMPA 16 VIAS 1318	5	R\$ 5,00	VDO	R\$ 25,00
13	CHICOTE COMPLETO 1308	10	R\$ 5,00	VDO	R\$ 50,00
14	LÂMINA DE CORTE DISCO 1308	10	R\$ 10,00	VDO	R\$ 100,00
15	DISPLAY 12V	5	R\$ 150,00	VDO	R\$ 750,00
16	DISPLAY 12V VERDE ELÉTRICO	5	R\$ 150,00	VDO	R\$ 750,00
17	ODÔMETRO 1318	10	R\$ 20,00	VDO	R\$ 200,00
18	SISTEMA VELOCIDADE 12/24V 1318	5	R\$ 150,00	VDO	R\$ 750,00
19	TAMPA ODÔMETRO	5	R\$ 10,00	VDO	R\$ 50,00
20	CONVERSOR CAN K LINE	10	R\$ 385,00	FIP	R\$ 3.850,00
21	DISCO DIAGRAMA VDO 1D 125KM	10	R\$ 41,00	VDO	R\$ 410,00
22	DISCO DIAGRAMA VDO 1D 180KM	10	R\$ 49,00	VDO	R\$ 490,00
23	DISCO DIAGRAMA VDO 7D 125KM	10	R\$ 41,00	VDO	R\$ 410,00
24	DISCO DIAGRAMA VDO 7D 180KM	10	R\$ 48,00	VDO	R\$ 480,00

25	DUPLICADOR DE SINAIS	5	R\$ 70,00	VDO	R\$ 350,00
26	EIXO DE TRANSIÇÃO	10	R\$ 5,00	VDO	R\$ 50,00
27	ENGRENAGEM IMÃ	5	R\$ 5,00	VDO	R\$ 25,00
28	GAVETA COMPLETA MTCO	5	R\$ 30,00	VDO	R\$ 150,00
29	GAVETA SIMPLES MTCO	5	R\$ 15,00	VDO	R\$ 75,00
30	GRU DE VERIFICAÇÃO	30	R\$ 207,34	IPEM	R\$ 6.220,20
31	LACRE PLÁSTICO AZUL	10	R\$ 6,50	VDO	R\$ 65,00
32	MOLDURA FRONTAL 7D MTCO BOTÃO PRETO	10	R\$ 30,00	VDO	R\$ 300,00
33	MOTOR DE PASSO MTCO	10	R\$ 20,00	VDO	R\$ 200,00
34	MOTOR ODÔMETRO 1318	10	R\$ 10,00	VDO	R\$ 100,00
35	PLACA TACÓGRAFO MTCO 24V + K LINE	10	R\$ 150,00	VDO	R\$ 1.500,00
36	PLATINA SIMPLES MTCO	5	R\$ 50,00	VDO	R\$ 250,00
37	REBITES EXPANSIVOS	10	R\$ 0,50	VDO	R\$ 5,00
38	RELÓGIO 1318/1390	10	R\$ 89,98	VDO	R\$ 899,80
39	SENSOR HALL 1318 4P	5	R\$ 420,00	VDO	R\$ 2.100,00
40	RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAINEL	30	R\$ 119,12	FRANK	R\$ 3.573,60
41	ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO	30	R\$ 142,44	IPEM	R\$ 4.273,20
42	MÃO DE OBRA DE TACÓGRAFOS	30	R\$ 120,00	FRANK	R\$ 3.600,00
43	SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFOS	30	R\$ 68,94	IPEM	R\$ 2.068,20
44	CONCERTO DE PAINEL	30	R\$ 300,00	FRANK	R\$ 9.000,00
45	PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO OKM	30	R\$ 20,00	FRANK	R\$ 600,00
46	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIP	10	R\$ 1.400,00	FIP	R\$ 14.000,00
47	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	10	R\$ 1.600,00	VDO	R\$ 16.000,00
48	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	10	R\$ 70,00	VDO	R\$ 700,00
SUBTOTAL					R\$ 79.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

Chavantes, 08 de maio de 2022.

FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859

Assinado de forma digital por FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI
SANCHES:37427424859
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001010426712, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180, ou=VIDECONFERENCIA, cn=FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI SANCHES:37427424859
Dados: 2022.05.13 12:36:04 -03'00'

FRANK TACOGRAFO LTDA ME
RESPONSÁVEL: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES
CPF Nº 374.274.248-59 RG N 47.825.487-5
CNPJ N 20.591.222/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
Processo Administrativo Nº 041/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 02/05/2022 10:20:38

				TOTAL DO PROCESSO:	79.000,00
FRANK TACOGRAFO LTDA ME		20.591.222/0001-33		79.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	79.000,00	Total: 79.000,00	
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo: Serviço		
Descrição: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO					
Quantidade: 30	Valor Unit.: 64,00		Total Item: 1.920,00		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Distância		
Descrição: AGULHA DE DISTÂNCIA					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 125,00		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Distância		
Descrição: AGULHA DE DISTÂNCIA E TEMPO 7 DIAS 125KM MTCO					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 36,20		Total Item: 181,00		
Item: 4	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Tempo		
Descrição: AGULHA DE TEMPO					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 27,80		Total Item: 139,00		
Item: 5	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Velocidade		
Descrição: AGULHA VELOCIDADE 125 1DIA 1318					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 30,60		Total Item: 153,00		
Item: 6	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Velocidade		
Descrição: AGULHA VELOCIDADE 7D/1D MTCO					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,70		Total Item: 133,50		
Item: 7	Unidade: UND	Marca: FIP	Modelo: SPY32		
Descrição: BOBINA FIP					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 16,70		Total Item: 83,50		
Item: 8	Unidade: UND	Marca: SEVA	Modelo: SVT		
Descrição: BOBINA SEVA					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 15,60		Total Item: 78,00		
Item: 9	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: BVDR		
Descrição: BOBINA VDO					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,60		Total Item: 128,00		
Item: 10	Unidade: UND	Marca: Megatron	Modelo: 4 Fios		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



Descrição: CABO COM 04 FIOS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 13,90		Total Item: 695,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Flat Cable
Descrição: CABO FLEXÍVEL 16 VIAS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 22,20		Total Item: 111,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Conj. Circuito
Descrição: CIRCUITO TAMPA 16 VIAS 1318			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 30,60		Total Item: 153,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Chicote
Descrição: CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 33,40		Total Item: 334,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Lâmina
Descrição: CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE DISCO 1308			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,20		Total Item: 222,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Display
Descrição: CONJUNTO DISPLAY 12V			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 236,80		Total Item: 1.184,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Display
Descrição: CONJUNTO DISPLAY 12V VERDE ELÉTRICO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 236,80		Total Item: 1.184,00
Item: 17	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Odometro
Descrição: CONJUNTO ODÔMETRO 1318			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 111,40		Total Item: 1.114,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Sistema Velocidade
Descrição: CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE 12/24V 1318			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 306,50		Total Item: 1.532,50
Item: 19	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Tampa Odometro
Descrição: CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 44,50		Total Item: 222,50
Item: 20	Unidade: UND	Marca: FIP	Modelo: SPY32
Descrição: CONVERSOR CAN K LINE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 261,90		Total Item: 2.619,00
Item: 21	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: 1d 125km
Descrição: DISCO DIAGRAMA VDO 1D 125KM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,50		Total Item: 245,00
Item: 22	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: 1d 180km
Descrição: DISCO DIAGRAMA VDO 1D 180KM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Quantidade: 10	Valor Unit.: 27,30		Total Item: 273,00
Item: 23	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: 7d 125km
Descrição: DISCO DIAGRAMA VDO 7D 125KM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,50		Total Item: 245,00
Item: 24	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: 7d 180km
Descrição: DISCO DIAGRAMA VDO 7D 180KM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 27,30		Total Item: 273,00
Item: 25	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Duplicador
Descrição: DUPLICADOR DE SINAIS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 72,40		Total Item: 362,00
Item: 26	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Mtco
Descrição: EIXO DE TRANSIÇÃO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,90		Total Item: 139,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Mtco
Descrição: ENGRENAGEM IMÃ			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 125,00
Item: 28	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Mtco
Descrição: GAVETA COMPLETA MTCO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 377,80		Total Item: 1.889,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Mtco
Descrição: GAVETA SIMPLES MTCO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 122,60		Total Item: 613,00
Item: 30	Unidade: SRV	Marca: IPEM	Modelo: IPEM
Descrição: GRU DE VERIFICAÇÃO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 125,40		Total Item: 3.762,00
Item: 31	Unidade: KIT	Marca: VDO	Modelo: Plástico
Descrição: LACRE PLÁSTICO AZUL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,60		Total Item: 36,00
Item: 32	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Mtco
Descrição: MOLDURA FRONTAL 7D MTCO BOTÃO PRETO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 58,50		Total Item: 585,00
Item: 33	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Mtco
Descrição: MOTOR DE PASSO MTCO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 78,00		Total Item: 780,00
Item: 34	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: MOTOR ODÔMETRO 1318			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 158,80		Total Item: 1.588,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Item: 35	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Mtco
Descrição: PLACA TACÓGRAFO MTCO 24V+K LINE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 401,20		Total Item: 4.012,00
Item: 36	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Mtco
Descrição: PLATINA SIMPLES MTCO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 111,40		Total Item: 557,00
Item: 37	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: 1318
Descrição: REBITE EXPANSIVO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,20		Total Item: 22,00
Item: 38	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Relógio Horas
Descrição: RELÓGIO 1318/1390			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 192,20		Total Item: 1.922,00
Item: 39	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: Hall
Descrição: SENSOR HALL 1318 4P			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 234,00		Total Item: 1.170,00
Item: 40	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE COLOCAR E RETIRAR PAINEL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 72,40		Total Item: 2.172,00
Item: 41	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE ENSAIO CROTAGRAFO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 86,30		Total Item: 2.589,00
Item: 42	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TACÓGRAFO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 72,40		Total Item: 2.172,00
Item: 43	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 41,80		Total Item: 1.254,00
Item: 44	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇOS DE CONserto DE PAINEL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 390,10		Total Item: 11.703,00
Item: 45	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 72,40		Total Item: 2.172,00
Item: 46	Unidade: UND	Marca: FIP	Modelo: SPY32
Descrição: TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIP			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.031,10		Total Item: 10.311,00
Item: 47	Unidade: UND	Marca: VDO	Modelo: 1318

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



Descrição: TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D

Quantidade: 10

Valor Unit.: 1.532,70

Total Item: 15.327,00

Item: 48

Unidade: UND

Marca: VDO

Modelo: HALL

Descrição: TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318

Quantidade: 10

Valor Unit.: 39,00

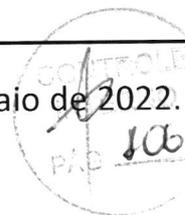
Total Item: 390,00

~~PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2022.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

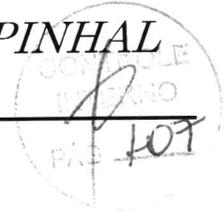
Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF Nº 274

PREGÃO Nº: 041/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedor FRANK TACÓGRAFO LTDA ME.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de maio de 2022.

Rafael Santana Frizon

Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 041/2022

OBJETO: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	02 A 05
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	20 A 22
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	24
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	56 a 58
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	25
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	27 a 54
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	27
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	27
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	28,29
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	30,31
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	31,32
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	35
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	47,48
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	35,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	37
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	42 A 46
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	59 A 61
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	62 A 72
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	73 a 100
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	107
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 208

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **041/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 1º de junho de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro Municipal, que adjudica a contratação de seguro para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **041/2022**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	FRANK TACÓGRAFO LTDA	20.591.222/0001-33	79.000,00

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 041/2022**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	FRANK TACÓGRAFO LTDA	20.591.222/0001-33	79.000,00

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 833 - Quarta-feira, 01 de junho de 2022.

Pág. 017

solda reforçada e costuras duplas, protetor de hastes e laterais de madeira, espuma de polietileno expandido, rede em cordão de polietileno 4/1, multicolorido, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos.
(CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Ialdo)



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 150/2022.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa FRANK TACÓGRAFO LTDA, CNPJ n.º 20.591.222/0001-33. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência 31/05/2023. Data de assinatura: 01/06/2022, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES CPF: 374.274.248-59 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	Srv.	Aferição de tacógrafos	Srv	64,00	1.920,00
02	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	25,00	125,00
03	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	36,20	181,00
04	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	27,80	139,00
05	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	30,60	153,00
06	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	26,70	133,50
07	05	Unid	Bobina FIP	FIP	16,70	83,50
08	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	15,60	78,00
09	05	Unid	Bobina VDO	VDO	25,60	128,00
10	50	Unid	Cabo com 04 fios	MEGATRON	13,90	695,00
11	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	22,20	111,00
12	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	30,60	153,00
13	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	33,40	334,00
14	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	22,20	222,00
15	05	Cjto.	Display 12 v	VDO	236,80	1.184,00
16	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	236,80	1.184,00
17	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	111,4	1.114,00
18	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	306,50	1.532,50
19	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	44,50	222,50
20	10	Unid	Conversor CAN K LINE	FIP	261,90	2.619,00
21	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	24,50	245,00
22	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	27,30	273,00
23	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	24,50	245,00
24	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	27,30	273,00
25	05	Unid	Duplicador de sinais	VDO	72,40	362,00
26	10	Unid	Eixo de transição	VDO	13,90	139,00
27	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	25,00	125,00
28	05	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	377,80	1.889,00
29	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	122,60	613,00
30	30	Srv.	GRU de verificação	IPEM	125,40	3.762,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 833 - Quarta-feira, 01 de junho de 2022.

Pág. 018

31	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	3,60	36,00
32	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	58,50	585,00
33	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	78,00	780,00
34	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	158,80	1.588,00
35	10	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	401,20	4.012,00
36	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	111,40	557,00
37	10	Unid	Rebites expansivos	VDO	2,20	22,00
38	10	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	192,20	1.922,00
39	05	Unid	Sensor HALL 1318 4P	VDO	234,00	1.170,00
40	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	SRV	72,40	2.172,00
41	30	Srv.	Ensaio crotagrafo	SRV	86,30	2.589,00
42	30	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	SRV	72,40	2.172,00
43	30	Srv.	Selagem cronotacografo	SRV	41,80	1.254,00
44	30	Srv.	Conserto de painel	SRV	390,10	11.703,00
45	30	Srv.	Programação de veículo 0 KM	SRV	72,40	2.172,00
46	10	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	FIP	1.031,10	10.311,00
47	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	1.532,70	15.327,00
48	10	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO	39,00	390,00
			Total			79.000,00

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 146/2022.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952, CNPJ sob n.º 22.532.762/0001-71. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de coffee break conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 30/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022, CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA CPF: 052.912.819-52 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE 01 SERVIÇOS DE COFFEE BREAK - VALOR: R\$ 4.200,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	200 pessoas	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02 tipos de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café e suco. (julho de 2022 com dia a definir. Local Casa da Cultura)	21,00	4.200,00

LOTE 02 SERVIÇOS DE COFFEE BREAK - VALOR: R\$ 4.200,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	200 pessoas	Coffee Break com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: 02 tipos de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doces, leite, café e suco. (Janeiro de 2023 com dia a definir. Local Casa da Cultura)	21,00	4.200,00

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 CONTRATO 1477/2022.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/MF sob n.º 11.567.863/0001-61. Objeto: contratação de empresa especializada para realização, organização e condução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, caso, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FRANK TACÓGRAFO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.591.222/0001-33, com sede na Rua Antoninho Fontes n.º 907 - Chavantes Novo - CEP: 18.970-000 na cidade de Chavantes - São Paulo, Fone (14) 3342-3385 email frankvdo1@hotmail.com neste ato representado pelo Senhor **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Saladini n.º 315 - Jardim Paulista - CEP: 19.907-080 na cidade de Ourinhos - São Paulo, portador de Cédula de Identidade n.º 47.625.487-5 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 374.274.248-59, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 041/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	Srv.	Aferição de tacógrafos	Srv	64,00	1.920,00
02	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	25,00	125,00
03	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	36,20	181,00
04	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	27,80	139,00
05	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	30,60	153,00
06	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	26,70	133,50
07	05	Unid	Bobina FIP	FIP	16,70	83,50
08	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	15,60	78,00
09	05	Unid	Bobina VDO	VDO	25,60	128,00
10	50	Unid	Cabo com 04 fios	MEGATRON	13,90	695,00
11	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	22,20	111,00
12	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	30,60	153,00
13	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	33,40	334,00
14	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	22,20	222,00
15	05	Cjto.	Display 12 v	VDO	236,80	1.184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

16	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	236,80	1.184,00
17	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	111,4	1.114,00
18	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	306,50	1.532,50
19	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	44,50	222,50
20	10	Unid	Conversor CAN K LINE	FIP	261,90	2.619,00
21	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	24,50	245,00
22	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	27,30	273,00
23	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	24,50	245,00
24	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	27,30	273,00
25	05	Unid	Duplicador de sinais	VDO	72,40	362,00
26	10	Unid	Eixo de transição	VDO	13,90	139,00
27	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	25,00	125,00
28	05	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	377,80	1.889,00
29	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	122,60	613,00
30	30	Srv.	GRU de verificação	IPEM	125,40	3.762,00
31	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	3,60	36,00
32	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	58,50	585,00
33	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	78,00	780,00
34	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	158,80	1.588,00
35	10	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	401,20	4.012,00
36	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	111,40	557,00
37	10	Unid	Rebites expansivos	VDO	2,20	22,00
38	10	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	192,20	1.922,00
39	05	Unid	Sensor HALL 1318 4P	VDO	234,00	1.170,00
40	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	SRV	72,40	2.172,00
41	30	Srv.	Ensaio crotagrafo	SRV	86,30	2.589,00
42	30	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	SRV	72,40	2.172,00
43	30	Srv.	Selagem cronotacografo	SRV	41,80	1.254,00
44	30	Srv.	Conserto de painel	SRV	390,10	11.703,00
45	30	Srv.	Programação de veículo 0 KM	SRV	72,40	2.172,00
46	10	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	FIP	1.031,10	10.311,00
47	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	1.532,70	15.327,00
48	10	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO	39,00	390,00
			Total			79.000,00

Os serviços deverão ser fornecidos após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **31/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração e Secretaria de Educação em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 820-000/1520-000/1630-000/1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-17/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-103/2410-104/2420-107/2520-000/2680-303/2950-494/6004-000/135-000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Disponibilizar atendimento para até 03 (três) veículos no mesmo dia mediante agendamento prévio;**
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos e serviços, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar o certificado de garantia dos produtos.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre os serviços da presente licitação será exercida pelo senhor ALCÍDIO B. SOUZA JÚNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

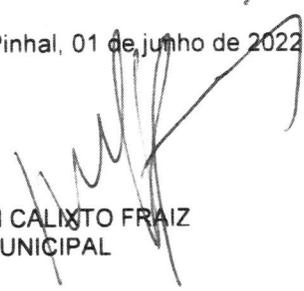
qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

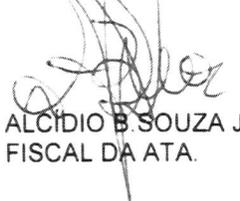

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO

FRANK LUIS DE BARROS Assinado de forma digital por FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES:37427424859 Dados: 2022.06.07 16:24:26 -03'00'
CREMONEZI
SANCHES:37427424859

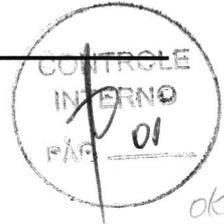
FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES
CPF: 374.274.248-59


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ALCÍDIO B. SOUZA JÚNIOR.
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de abril de 2023.

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a renovação do Contrato 150/2022 referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022** cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

OK cont
OK serv
OK pub
OK sed

Esta renovação é necessária tendo em vista que o contrato vence no dia **31/05/2023** e possuímos saldo dos serviços que são necessários para manutenções em diversos veículos da frota municipal. Portanto como há previsão em contrato que permite a renovação solicito a prorrogação do mesmo por mais 12 meses. Segue abaixo dados do contrato:

EMPRESA CONTRATADA: FRANK TACÓGRAFO LTDA
CNPJ: 20.591.222/0001-33

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	28	Srv.	Aferição de tacógrafos	Srv	115,00	3220,00
02	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	15,00	75,00
03	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	15,00	75,00
04	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	15,00	75,00
05	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	15,00	75,00
06	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	15,00	75,00
07	05	Unid	Bobina FIP	FIP	20,00	100,00
08	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	25,00	125,00
09	02	Unid	Bobina VDO	VDO	46,00	92,00
10	50	Unid	Cabo com 04 fios	MEGATRON	5,00	250,00
11	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	10,00	50,00
12	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	5,00	25,00
13	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	5,00	50,00
14	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	10,00	100,00
15	04	Cjto.	Display 12 v	VDO	150,00	600,00
16	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	150,00	750,00
17	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	20,00	200,00
18	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	150,00	750,00
19	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	10,00	50,00
20	10	Unid	Conversor CAN K LINE	FIP	385,00	3850,00
21	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	41,00	410,00
22	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	49,00	490,00
23	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	41,00	410,00
24	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	48,00	480,00
25	05 04	Unid	Duplicador de sinais	VDO	70,00	350,00
26	10	Unid	Eixo de transição	VDO	5,00	50,00
27	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	5,00	25,00
28	04	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	30,00	120,00
29	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	15,00	75,00

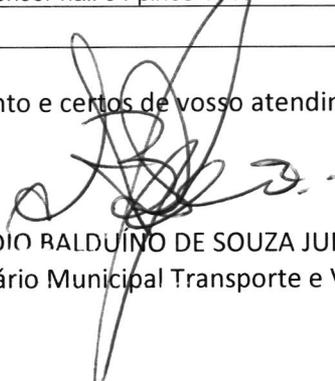


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 02

30	22 77	Srv.	GRU de verificação	IPEM	207,34	4561,48
31	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	6,50	65,00
32	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	30,00	300,00
33	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	20,00	200,00
34	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	10,00	100,00
35	10 07	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	150,00	1500,00
36	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	50,00	250,00
37	10	Unid	Rebites expansivos	VDO	0,50	5,00
38	09	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	89,98	809,82
39	04 03	Unid	Sensor HALL 1318 4P	VDO	420,00	1680,00
40	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	SRV	119,12	3573,60
41	22 76	Srv.	Ensaio crotagrafo	SRV	142,44	3133,68
42	27 24	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	SRV	120,00	3240,00
43	22 76	Srv.	Selagem cronotacografo	SRV	68,94	1516,68
44	30	Srv.	Conserto de painel	SRV	300,00	9000,00
45	27 25	Srv.	Programação de veículo 0 KM	SRV	20,00	540,00
46	09 08	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	FIP	1.400,00	12600,00
47	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	1.600,00	16000,00
48	10 09	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO	70,00	700,00
			Total			72772,26

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.
Atenciosamente,


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal Transporte e Viação


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Paraná.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Renovação do Contrato 150.2022 - Pregão 041.2022**

2 mensagens

24 de abril de 2023 às 13:40

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: frankvdo1@hotmail.com

A/C: Frank

Boa tarde.

O contrato 150/2022 encerra-se no dia 31/05/2023 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais um ano.

Aguardamos seu retorno o mais breve possível para prosseguirmos com o processo.

Att
Carlos Alexandre

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

Frank Tacógrafos Chavantes <frankvdo1@hotmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>, FRANK SANCHEZ <frankvdo@hotmail.com>, Leonardo Sanches <leonardosanches27@hotmail.com>, Frank L B C Sanches <frankmotors@hotmail.com>

25 de abril de 2023 às 13:59

Boa Tarde!

A/C Fayçal,
Conforme mencionado pelo Frank no e-mail abaixo temos o interesse em renovar o contrato sim, por gentileza, o que precisa de documentação necessária para a renovação.
Fico no aguardo, qualquer dúvida estamos à disposição!

Obrigado,
Atenciosamente,

POSTO
AUTORIZADO

VDO

De: Frank Tacógrafos Chavantes <frankvdo1@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:38

Para: Frank L B C Sanches <frankmotors@hotmail.com>

Cc: Frank Tacógrafos - VDO <frankvdo@hotmail.com>; Leonardo Sanches <leonardosanches27@hotmail.com>

>

Assunto: RE: Renovação do Contrato 150.2022 - Pregão 041.2022

Boa Tarde

A/C Carlos Alexandre,

Conforme mencionado pelo Frank no e-mail abaixo temos o interesse em renovar o contrato sim, por gentileza, o que precisa de documentação necessária para a renovação. Fico no aguardo, qualquer dúvida estamos a disposição!



Obrigado,
Atenciosamente,

Matheus Kalebe G. Dias
Auxiliar Administrativo
FRANK TACOGRAFOS
AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP
(14) 3342-3385 (14) 99741-4954 - DESDE 1978

POSTO
AUTORIZADO

VDO

De: Frank L B C Sanches <frankmotors@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:32
Para: Frank Tacógrafos Chavantes <frankvdo1@hotmail.com>
Cc: Frank Tacógrafos - VDO <frankvdo@hotmail.com>; Leonardo Sanches <leonardosanches27@hotmail.com>
>
Assunto: RE: Renovação do Contrato 150.2022 - Pregão 041.2022

Boa tarde Mateus!

Pode fazer a renovação por gentileza!

Atenciosamente,

Frank Luis de Barros Cremonesi Sanches
+55 (14) 98158-9449

De: Frank Tacógrafos Chavantes <frankvdo1@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:23
Para: FRANK SANCHEZ <frankvdo@hotmail.com>; Frank L B C Sanches <frankmotors@hotmail.com>
Assunto: ENC: Renovação do Contrato 150.2022 - Pregão 041.2022

De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de abril de 2023 13:40
Para: frankvdo1@hotmail.com <frankvdo1@hotmail.com>
Assunto: Renovação do Contrato 150.2022 - Pregão 041.2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANK TACOGRAFO LTDA.
CNPJ: 20.591.222/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:40 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **0DE4.CFED.E789.D04A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.591.222/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040695816-38

Data e hora da emissão 26/04/2023 10:26:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0419096 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 20.591.222/

Contribuinte: FRANK TACOGRAFO LTDA.

Liberação: 27/04/2023

Validade: 24/10/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:33:27 horas do dia 27/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 627A317E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANK TACOGRAFO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.591.222/0001-33

Certidão nº: 17306862/2023

Expedição: 26/04/2023, às 10:29:12

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANK TACOGRAFO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.591.222/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.591.222/0001-33
Razão Social: FRANK TACOGRFO LTDA ME
Endereço: R ANTONINHO FONTES 907 / CHAVANTES NOVO / CHAVANTES / SP / 18970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2023 a 15/05/2023

Certificação Número: 2023041600441363513807

Informação obtida em 26/04/2023 10:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com o artigo n.º 57 da Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

CONTRATO 150/2022

CONTRATADA: FRANK TACÓGRAFO LTDA

CNPJ: 20.591.222/0001-33

ENDEREÇO: RUA ANTONINHO FONTES N.º 907 - CHAVANTES NOVO - CEP: 18.970-000 - CHAVANTES - SÃO PAULO.

VALOR: R\$ 72.772,26 (RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE, ASSIST.SOCIAL)

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 713/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJHMS2QE5224XZXQA2

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: FRANK TACÓGRAFO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7998

20.591.222/0001-33

ENDEREÇO

Rua Antoninho Fontes, 907 - Chavantes Novo CEP: 18970000 Chavantes - SP

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 26 de Abril de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo ao Pregão Presencial nº 41/2022, contratos nº 150/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2-014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01670 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01680 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2-015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01830 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01840 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2-019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02350 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02360 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02380 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2-017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).



Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 04090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 04880 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 05260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE ABRIL DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

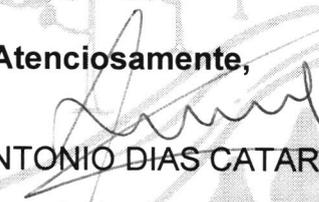
R\$ 72.772,26

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para aditivo de prazo ao pregão presencial nº 041/2022, contrato nº 150/2022, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 510, 511, 103, 104, 1013 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do contratoabaixocujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

CONTRATO 150/2022

CONTRATADA: FRANK TACÓGRAFO LTDA

CNPJ: 20.591.222/0001-33

ENDEREÇO: RUA ANTONINHO FONTES N.º 907 - CHAVANTES NOVO - CEP: 18.970-000 - CHAVANTES - SÃO PAULO.

VALOR: R\$ 72.772,26 (RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE, ASSIST.SOCIAL)

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 16

Parecer Jurídico 078/2023

Pregão Presencial Nº 041/2022
Contrato 150/2022

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimento de peças".

REQUISITANTE: Secretaria de Transporte.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de pregão eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Viação foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Cumpra ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que **há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação**. De igual forma a tesouraria manifestou **pela existência de recursos disponíveis**.

Comprovou-se também que **a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho**.

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG. 1/1

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

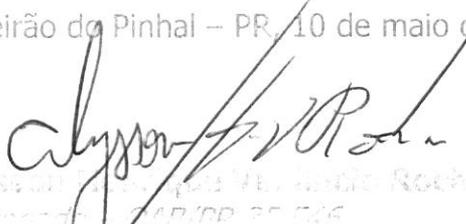
Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: "a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio."⁴

Ademais, apresenta-se indispensável e necessária por questões de segurança e fiscalização a manutenção dos tacógrafos dos veículos da administração municipal.

Assim, é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada, atentando-se para previsão no edital, além de observância da Lei nº 8.666/90, no que diz respeito ao tempo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de maio de 2023.


Alysson de Souza Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

⁴ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8ª ed. Niterói: Impetrus, 2014. p. 481.



PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO ELETRONICO 041/2022

Objeto:- TACÓGRAFOS

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 a 02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 a 02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	12,13
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	14
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	11
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	05 A 09
08	Houve Parecer Jurídico?	S	16 a 17
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 16

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO ELETRONICO nº- **041 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de maio de 2023.


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 884.908.469-52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1051 - Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Pág. 02

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ n.º. 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/05/2023 a 31/05/2024. ITEM 02 - SEGURO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER FURGÃO 1.6 - Placa BDA-5A22 - VALOR: R\$ 2.302,30. Data de assinatura: 10/05/2023, ALEXANDRE PONCIANO SERRA CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 149/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022.**

Extrato de Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa FRANK TACÓGRAFO LTDA CNPJ n.º. 20.591.222/0001-33. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência: 31/05/2024. Data de assinatura: 10/05/2023, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES CPF: 374.274.248-59 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	28	Srv.	Aferição de tacógrafos	Srv	115,00	3220,00
02	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	15,00	75,00
03	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	15,00	75,00
04	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	15,00	75,00
05	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	15,00	75,00
06	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	15,00	75,00
07	05	Unid	Bobina FIP	FIP	20,00	100,00
08	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	25,00	125,00
10	50	Unid	Cabo com 04 fios	MEGATRON	5,00	250,00
11	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	10,00	50,00
12	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	5,00	25,00
13	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	5,00	50,00
14	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	10,00	100,00
15	04	Cjto.	Display 12 v	VDO	150,00	600,00
16	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	150,00	750,00
17	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	20,00	200,00
18	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	150,00	750,00
19	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	10,00	50,00
20	10	Unid	Conversor CANK LINE	FIP	385,00	3850,00
21	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	41,00	410,00
22	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	49,00	490,00
23	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	41,00	410,00
24	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	48,00	480,00
25	04	Unid	Duplicador de sinais	VDO	70,00	280,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1051 - Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Pág. 03

26	10	Unid	Eixo de transição	VDO	5,00	50,00
27	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	5,00	25,00
28	04	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	30,00	120,00
29	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	15,00	75,00
30	17	Srv.	GRU de verificação	IPEM	207,34	3524,78
31	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	6,50	65,00
32	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	30,00	300,00
33	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	20,00	200,00
34	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	10,00	100,00
35	09	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	150,00	1350,00
36	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	50,00	250,00
37	10	Unid	Rebites expansivos	VDO	0,50	5,00
38	09	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	89,98	809,82
39	03	Unid	Sensor HALL 1318 4P	VDO	420,00	1260,00
40	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	SRV	119,12	3573,60
41	16	Srv.	Ensaio crotagrafo	SRV	142,44	2279,04
42	24	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	SRV	120,00	2880,00
43	16	Srv.	Selagem cronotacografo	SRV	68,94	1103,04
44	30	Srv.	Conserto de painel	SRV	300,00	9000,00
45	25	Srv.	Programação de veículo 0 KM	SRV	20,00	500,00
46	08	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	FIP	1.400,00	11200,00
47	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	1.600,00	16000,00
48	09	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO	70,00	630,00
			Total			67865,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 110/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

Extrato de Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MARCO ANTÔNIO ZANATO MADEIRAS CNPJ sob n.º. 19.366.765/0001-78. Objeto: aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos e ferramentas, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Obras Vigência: 25/05/2024. Data de assinatura: 10/05/2023, MARCO ANTÔNIO ZANATO CPF: 696.611.039-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	05	Pct.	Abraçadeira De Nylon - 100 Unidades 2,5 X 150mm.	Atopy	7,84	39,20
03	07	Pct.	Abraçadeira De Nylon - 100 Unidades 4,8 x 400mm.	Atopy	38,88	272,16
18	01	cx	Bucha plástica com anel 08mm, c/200.	Vila	19,98	19,98
19	01	cx	Bucha plástica com anel 10mm, c/200.	Vila	36,90	36,90
21	06	cx	Cabo rede para internet 305 metros	Atopy	344,44	2.066,64
38	04	cx	Canaleta semi aberta 30x30 mm. Barra: 2,0 metros. (com 10).	Plastilit	178,88	715,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA FRANK TACÓGRAFO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **FRANK TACÓGRAFO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.591.222/0001-33, com sede na Rua Antoninho Fontes n.º 907 - Chavantes Novo - CEP: 18.970-000 na cidade de Chavantes - São Paulo, Fone (14) 3342-3385 email frankvdo1@hotmail.com neste ato representado pelo Senhor **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Saladini n.º 315 - Jardim Paulista - CEP: 19.907-080 na cidade de Ourinhos - São Paulo, portador de Cédula de Identidade n.º 47.625.487-5 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 374.274.248-59, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **01/06/2022**, cujo objeto foi “a contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **31/05/2024**.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	28	Srv.	Aferição de tacógrafos	Srv	115,00	3220,00
02	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	15,00	75,00
03	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	15,00	75,00
04	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	15,00	75,00
05	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	15,00	75,00
06	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	15,00	75,00
07	05	Unid	Bobina FIP	FIP	20,00	100,00
08	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	25,00	125,00
10	50	Unid	Cabo com 04 fios	MEGATRON	5,00	250,00
11	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	10,00	50,00
12	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	5,00	25,00
13	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	5,00	50,00
14	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	10,00	100,00
15	04	Cjto.	Display 12 v	VDO	150,00	600,00
16	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	150,00	750,00
17	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	20,00	200,00
18	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	150,00	750,00
19	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	10,00	50,00
20	10	Unid	Conversor CAN K LINE	FIP	385,00	3850,00
21	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	41,00	410,00
22	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	49,00	490,00
23	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	41,00	410,00
24	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	48,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

25	04	Unid	Duplicador de sinais	VDO	70,00	280,00
26	10	Unid	Eixo de transição	VDO	5,00	50,00
27	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	5,00	25,00
28	04	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	30,00	120,00
29	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	15,00	75,00
30	17	Srv.	GRU de verificação	IPEM	207,34	3524,78
31	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	6,50	65,00
32	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	30,00	300,00
33	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	20,00	200,00
34	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	10,00	100,00
35	09	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	150,00	1350,00
36	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	50,00	250,00
37	10	Unid	Rebites expansivos	VDO	0,50	5,00
38	09	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	89,98	809,82
39	03	Unid	Sensor HALL 1318 4P	VDO	420,00	1260,00
40	30	Srv.	Retirada e colocação de painel	SRV	119,12	3573,60
41	16	Srv.	Ensaio crotagrafo	SRV	142,44	2279,04
42	24	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	SRV	120,00	2880,00
43	16	Srv.	Selagem cronotacografo	SRV	68,94	1103,04
44	30	Srv.	Conserto de painel	SRV	300,00	9000,00
45	25	Srv.	Programação de veículo 0 KM	SRV	20,00	500,00
46	08	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	FIP	1.400,00	11200,00
47	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	1.600,00	16000,00
48	09	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO	70,00	630,00
			Total			67865,28

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de maio de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES
CPF: 374.274.248-59

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

25	04	Unid	Duplicador de sinais	VDO	70,00	280,00
26	10	Unid	Eixo de transição	VDO	5,00	50,00
27	05	Unid	Endrenagem imã	VDO	5,00	25,00
28	04	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	30,00	120,00
29	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	15,00	75,00
30	17	Srv	GRU de verificação	IPEM	207,34	3524,78
31	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	6,50	65,00
32	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	30,00	300,00
33	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	20,00	200,00
34	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	10,00	100,00
35	09	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	150,00	1350,00
36	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	50,00	250,00
37	10	Unid	Rebites expansivos	VDO	0,50	5,00
38	09	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	89,98	809,82
39	03	Unid	Sensor HALL 1318 4P	VDO	420,00	1260,00
40	30	Srv	Retirada e colocação de painel	SRV	119,12	3573,60
41	16	Srv	Ensaio protagrafo	SRV	142,44	2279,04
42	24	Srv	Mão de obra de tacógrafos	SRV	120,00	2880,00
43	16	Srv	Selagem cronotacografo	SRV	68,94	1103,04
44	30	Srv	Conserto de painel	SRV	300,00	9000,00
45	25	Srv	Programação de veículo 0 KM	SRV	20,00	500,00
46	08	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	FIP	1.400,00	11200,00
47	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	1.600,00	16000,00
48	09	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO	70,00	630,00
			Total			67865,28

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de maio de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859

Assinado de forma digital por FRANK
LUIS DE BARROS CREMONEZI
SANCHES:37427424859
Dados: 2023.05.13 10:05:38 -03'00'

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES
CPF: 374.274.248-59

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMVA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89